

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 15 DE MAIO DE 2025

NÚMERO 8.804

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Fernando Krelling  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Padre Pedro Baldissera  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ana Campagnolo  
**1ª SECRETÁRIA**

Marcos da Rosa  
**2º SECRETÁRIO**

Lucas Neves  
**3º SECRETÁRIO**

Oscar Gutz  
**4º SECRETÁRIO**

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA

**UB/PSD/PRD**  
Líder: Napoleão Bernardes  
**UB PSD**  
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes  
**PRD**  
Junior Cardoso

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO

**MDB/PSDB**  
Líder: Antídio Lunelli  
**MDB PSDB**  
Volnei Weber Vicente Caropreso

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha  
**PODEMOS NOVO**  
Camilo Martins Matheus Cadorin  
**REPUBLICANOS**  
Sérgio Motta

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE

Líder: Fabiano da Luz  
**PT PSOL**  
Fabiano da Luz Marquito

## PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

**PDT**  
Líder: Rodrigo Minotto

## PARTIDO LIBERAL

**PL**  
Líder: Marcius Machado

## PARTIDO PROGRESSISTA

**PP**  
Líder: Altair Silva

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Fabiano da Luz  
Maurício Peixer  
Matheus Cadorin  
Mauro De Nadal  
Napoleão Bernardes  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço  
Sargento Lima  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
Camilo Martins  
Jair Miotto  
Jessé Lopes  
José Milton Scheffer  
Mário Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Maurício Peixer  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Guimarães  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Sargento Lima - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Jair Miotto  
Paulinha  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcos Vieira  
Mário Motta  
Mauro De Nadal  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Jessé Lopes  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
Marquito  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Junior Cardoso  
Maurício Eskudlark  
Maurício Peixer  
Paulinha

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Pepê Collaço  
Tiago Zilli

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Junior Cardoso  
Matheus Cadorin  
Rodrigo Minotto  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Marcius Machado  
Marquito  
Paulinha

### COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Matheus Cadorin

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente  
Maurício Peixer - Vice-Presidente  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Marquito  
Paulinha  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Alex Brasil  
Marcius Machado  
Rodrigo Minotto  
Sérgio Motta  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Ivan Naatz  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima  
Rodrigo Minotto - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Antídio Lunelli  
José Milton Scheffer  
Marcius Machado  
Marquito  
Sargento Lima

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente  
Alex Brasil - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Dirce Heidescheidt  
Junior Cardoso  
Maurício Peixer  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Ivan Naatz  
Marquito  
Matheus Cadorin  
Nilso Berlanda  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Carlos Humberto  
Marcius Machado  
Marquito  
Mauro De Nadal  
Rodrigo Minotto  
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,  
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL  
Marcius Machado - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Altair Silva  
Antídio Lunelli  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Sérgio Motta

|  |  |   |
|--|--|---|
| <p><b>Diretoria Legislativa</b><br/><b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:<br/>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p><b>Evandro Carlos dos Santos</b><br/>Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b></p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:<br/>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;<br/>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Edson José Firmino</b><br/>Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b><br/><b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.<br/>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p> | <p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b><br/><b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b><br/><b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b><br/><b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b><br/><b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b><br/><b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b><br/><b>Avenida Mauro Ramos, 300</b><br/><b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII</b><br/><b>NESTA EDIÇÃO: 51 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p> | <p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b></p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS ..... 20</p> <p>MENSAGENS DE VETO ..... 20</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 26</p> <p>PARECER..... 26</p> <p>REDAÇÕES FINAIS..... 35</p> <p>REDAÇÃO FINAL..... 35</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 37</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 37</p> <p>ATOS DA MESA..... 37</p> <p>PORTARIAS ..... 44</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 50</p> <p>AVISO DE PENALIDADE..... 50</p> <p>EXTRATO ..... 51</p> <p>EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ..... 51</p> |
|--|--|---|

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 004ª SESSÃO SOLENE

### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2025,

#### EM COMEMORAÇÃO AOS 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

#### POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DE ARARANGUÁ

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) – Senhoras e senhores, boa-noite!

Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene. Convido para compor a Mesa as seguintes autoridades:

Deputado Estadual Tiago Zilli, proponente da presente sessão solene.

Deputado José Milton Scheffer, representante desta região;

Deputado Federal pelo sul de Santa Catarina, Luiz Fernando Vampiro;

Excelentíssimo senhor Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, filho desta terra, Doutor Osmar Nunes Júnior;

Excelentíssimo senhor Prefeito municipal de Araranguá, César Antônio Cesa;

Excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do Município de Araranguá, Cristiano Tano da Silva Costa;

Presidente da Câmara de Vereadores de Araranguá, Vereador Pedro Paulo de Souza;

Comandante do 6º Comando Regional da Polícia Militar, Coronel PM Fábio da Silva Lisboa;

Delegado Regional deste Município, Doutor Diego de Haro;

Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Araranguá, Major Jihorgenes Luciano Borges;

Deputado Estadual pelo Sul de Santa Catarina, Rodrigo Minotto;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão solene foi proposta pelo Deputado Tiago Zilli, encampada pela Bancada do Sul do Estado de Santa Catarina e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, no qual visa comemorar os 145 anos de Emancipação Política do Município de Araranguá.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional, composição de Francisco Manuel da Silva e de Joaquim Osório Duque-Estrada, pelo Grupo Mistura Fina, composto pelos integrantes Ronaldo Almeida, Neto Nunes e Eduardo Nunes. Vamos ouvir a interpretação do Hino em posição de respeito.

(Procede-se à interpretação do hino.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Julio Garcia) – Agradecendo a presença das senhoras e dos senhores, tenho a honra de passar a Presidência dos trabalhos para o excelentíssimo senhor Deputado Tiago Zilli, na qualidade de proponente da presente sessão solene.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Muito obrigado, Presidente Julio Garcia. Boa-noite senhoras e senhores!

Hoje é uma noite de festa, uma alegria muito grande, por comemorar esta cidade tão querida, de tantos encantos, de tantas pessoas que fazem Araranguá e fazem a nossa região ter muito orgulho.

Quero cumprimentar o Prefeito César Cesa, muito obrigado César, parabéns pelo trabalho, por conduzir tão bem este município; cumprimentar o Deputado Luiz Fernando Vampiro, meu amigo, assumindo agora como Deputado Federal da nossa região; Deputado Rodrigo Minotto, meu colega da bancada também, muito obrigado pela presença; Deputado José Milton Scheffer também um trabalho excepcional, parabéns, muito obrigado por estar presente; Desembargador Osmar Nunes, nosso amigo, que honra ter vossa excelência aqui nesta noite para abrilhantar o nosso evento; cumprimentar também Vice-Prefeito Tano, e sua esposa; cumprimentar o Lisboa; cumprimentar também o Paulinho Presidente da Câmara; o senhor Delegado de Polícia, muito obrigado por estar aqui presente. *[Transcrição: Northon]*

Quero dizer que hoje é uma noite especial na Assembleia Legislativa, nosso objetivo é fazer uma homenagem para toda a nossa região, mas claro, aos 145 anos de Araranguá.

Deputado Julio, muito obrigado pelo apoio, quero agradecer em seu nome ao pessoal da Assembleia, por ter preparado todo este evento, todas as pessoas que vieram, que fizeram parte para que hoje, possamos comemorar, porque 145 anos de história, de luta, não poderia passar em branco e Araranguá merece este presente. Cada um que está aqui merece por ser araranguense, por pertencer a esta região. Confesso que foi difícil escolher os homenageados de tantos nomes que apareceram. Eu gostaria que todos se sentissem homenageados, porque eles representam uma fatia, os clubes de serviço, as pessoas, Araranguá vive, ela respira. Em nome do Prefeito César, quero cumprimentar todos os prefeitos aqui presentes, vereadores, lideranças que vieram prestigiar esta noite: Excelentíssimo senhor Prefeito do município de Araranguá, César Cesa; Vice-Prefeito do município de Araranguá, Cristiano da Silva Costa; o Comandante do 6º Comando Regional da Polícia Militar, Coronel PM Fábio da Silva Lisboa, neste ato, representando o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, Coronel PM Emerson Fernandes; Delegado Regional do município de Araranguá, Diego de Haro, neste ato, representando o Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina, Ulisses Gabriel; Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiros Militar do município de Araranguá, Major PM Jihorgenes Luciano Borges.

A seguir, teremos a exibição de um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) – Queremos registrar e agradecer a presença do excelentíssimo senhor Prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Evandro Scaini; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Ermo, Paulo Della Vecchia; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Meleiro, Anderson Scardueli; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Morro Grande, Clélio Daniel Olivo; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Santa Rosa do Sul, Almides da Rosa; excelentíssima senhora Prefeita do município de Sombrio, Gislaine Cunha; excelentíssimo senhor Prefeito do município de Timbé do Sul, Vilmar Maffioletti; senhor Prefeito do município de Araranguá no período de 1982 a 1985, e

Deputado Estadual da 12ª a 18ª Legislatura, Manuel Motta; excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do município de São João do Sul, Ismael Santana de Oliveira; excelentíssima senhora Vice-Prefeita do município de Jacinto Machado, Noeli Zacca; excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do município de Arroio do Silva, Jorge Luiz Freitas; excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do município de Maracajá, Rudi Dassoler; excelentíssimo senhor Vice-Prefeito do município de Sombrio, Jeriel Gregorini Isoppo; senhora Secretária de Saúde do município de Araranguá e Coordenadora do Colegiado Intergestores Regional do Extremo Sul, Daiane Biff; senhor Secretário de Turismo do município de Praia Grande, Henrique Maciel; senhora Secretária de Educação do município de Araranguá, Mariluce Rodrigues da Silva; senhor Secretário Adjunto de Esporte e Turismo do município de Araranguá, Edemilson Machado de Carvalho; senhor Secretário de Esporte e Turismo, Planejamento, Indústria e Comércio do município de Araranguá, Emerson Heitor Almeida; senhor Secretário de Agricultura Pesca e Pecuária do município de Araranguá, André Bertoncini Zanette; senhor Secretário de Obras e Aviação do município de Araranguá, Odilon Coral Pietsch. *[Transcrição: Guilherme]*

Convidamos para fazer uso da palavra em nome dos empresários do Sul, a Diretora Administrativa da Industrial Pagé LTDA., senhora Natalia Pascoali Boeira.

A SRA. NATALIA PASCOALI BOEIRA - Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Julio Garcia; excelentíssimo Deputado Estadual Tiago Zilli, proponente desta honrosa homenagem; excelentíssimo Prefeito municipal, senhor César Cesa, nosso anfitrião; e demais autoridades aqui presentes, representantes do município de Araranguá.

Senhoras e senhores, hoje, meu coração se enche de orgulho e gratidão. Orgulho por celebrar os 145 anos de Emancipação Política de Araranguá, esta terra que nos ensina todos os dias o valor do trabalho e da perseverança, tenho enorme gratidão por representar minha família e a Industrial Pagé, que há mais de seis décadas faz parte dessa história de crescimento e inovação. A história de Araranguá não é feita de datas e números, mas de pessoas e sonhos.

Neste dia do município, reconhecemos aqueles que com o trabalho, dedicação e visão de futuro, ajudaram a transformar Araranguá em um polo industrial e econômico. É impossível falar desse progresso sem lembrar das raízes da Pagé, que nasceram do espírito empreendedor do meu bisavô e do meu avô, juntamente com minha avó Almira. Pessoas que dedicaram suas vidas a construir não apenas uma empresa, mas um verdadeiro legado de trabalho, inovação e compromisso com a nossa terra. Com o passar dos anos, esse legado foi abraçado pelos meus pais, Jorge e Angela, que mantiveram viva a essência de um negócio fundamentado em valores, integridade, dedicação e inovação.

Atualmente, tenho o privilégio e a responsabilidade de seguir seus passos, dando continuidade a um trabalho que atravessa gerações e que carrega um propósito maior: crescer sem perder a alma, evoluir sem esquecer de onde viemos. Eu não falo só da Pagé, falo de todos aqueles que, como nós, acordam cedo, enfrentam desafios e não desistem de empreender nessa terra que tanto amamos.

Araranguá não cresceu por acaso, cresceu com muito suor, sacrifício e união. Cada loja, cada indústria, cada oficina, cada prestador de serviço é parte desta engrenagem que movimenta a nossa economia e transforma vidas.

Quando falamos de desenvolvimento, falamos também de impacto real na vida das pessoas. As empresas da nossa cidade geram milhares de empregos diretos e indiretos, movimentam a economia, contribuem com a arrecadação de tributos, promovem ações sociais, apoiam a educação, a cultura e o esporte. A Industrial Pagé, por exemplo, é responsável por mais de 1% dos empregos diretos do município de Araranguá e por quase 25% do retorno do ICMS para o município. Isso mostra que empreender é mais do que gerar lucro, é gerar impacto, é transformar a realidade ao nosso redor, e esses números ganham vida quando lembramos das pessoas por trás deles: o operário que dedicou 30 anos da sua vida à empresa, a mãe que garantiu um sustento para a família, o jovem que teve a sua primeira oportunidade no mercado de trabalho, empresários. As nossas indústrias são feitas de histórias de superação, de reinvenção e de esperança.

Recebo esta homenagem não apenas como reconhecimento pelo que já fizemos, mas como um compromisso com o que ainda vamos construir. Nosso papel vai além da indústria, valorizamos pessoas, respeitamos tradições e sonhamos com o futuro de ainda mais prosperidade.

Neste dia do município, celebramos Araranguá, mas não podemos falar de Araranguá sem falar de quem ajuda a construí-la todos os dias. Aos nossos empresários, meu mais profundo respeito; aos nossos trabalhadores, minha eterna gratidão, vocês são alma viva da nossa cidade. As indústrias sobrevivem porque existem pessoas que acreditam em sonhos e

projetos, e a cada empresário vai aqui o nosso reconhecimento, que o legado de quem veio antes de nós, continue a nos inspirar, que a força do setor empresarial de Araranguá siga crescendo, inovando, gerando empregos e oportunidades, que a exemplo da Industrial Pagé e de tantas outras empresas, continuem mostrando ao Brasil e ao mundo a força da nossa gente.

Por fim, peço que Nossa Senhora Mãe dos Homens, continue a nos abençoar e a guiar nossos passos, que Araranguá permaneça sendo este solo fértil de oportunidades, progresso e esperança, e que possamos juntos honrar os que vieram antes de nós e inspirar os que virão depois.

Parabéns, Araranguá! Parabéns a todos que fazem desta cidade um lugar de sonhos possíveis. Muito obrigada!  
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Queremos agradecer e registrar também a presença do senhor Secretário de Finanças do município de Araranguá, João Inácio Barbosa; do senhor Secretário de Administração do município de Araranguá, Roni da Silva; do excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Vereadores do município de Araranguá, Vereador Paulinho Souza; Presidente da Câmara de Vereadores do município de Praia Grande, Vereador Hélio Roque Speck; excelentíssimo senhor Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do município de Sombrio, Vereador Jonas D'Ávila; aos senhores Vereadores do município de Araranguá: Samuel Duarte Nunes, José Carlos da Rosa, José Carlos dos Santos, Juliandro Jacques, Mário Mano, Diran Martins, Douglas Michels, Samuel Jesuíno, Evandro Conceição, Luiz Djalma Marcelino Júnior, Nelson Soares, Donizete Martins da Rosa, senhor Vereador do município de Turvo, Renato Fávaro, senhor Vereador do município de Meleiro, Michel Casteller Piazza, senhor Vereador do município de Santa Rosa do Sul, Juarez Lopes da Silva e também a Vereadora do município de Turvo, Cleonice Lima Silvano.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor Deputado Federal, Luiz Fernando Cardoso Vampiro.

O SR. DEPUTADO FEDERAL LUIZ FERNANDO CARDOSO VAMPIRO – Boa-noite a todos e a todas! Cumprimentando o Presidente desta sessão, Deputado sulista Tiago Zilli, cumprimento a todos os demais integrantes da Mesa, o Presidente da Assembleia, Julio Garcia; Deputado José Milton Scheffer; Deputado Rodrigo Minotto; Prefeito César Cesa; demais autoridades civis e militares presentes aqui neste ato.

Primeiro, gostaria de dizer a importância deste reconhecimento da Assembleia Legislativa para com a cidade de Araranguá. Nós não escolhemos onde vamos nascer, mas escolhemos o que se constrói na nossa vida. E cada qual que aqui está, seja através da solidariedade, do empreendedorismo, da irmandade, do seu dia a dia, no cotidiano da cidade, ajudou para que Araranguá chegasse nestes 145 anos com muita pujança, com resgate da autoestima, com obras impactantes, com futuro muito promissor a sua frente.

Contudo, para que isso acontecesse, a cidade precisa de bons vereadores, bons prefeitos e vice-prefeitos, bons servidores públicos municipais, estaduais e aqui resume essa essência.

Então, como Deputado Federal, estamos irmanados, Prefeito César Cesa, na continuidade desta gestão plena, visionária, que pensa nas pessoas em primeiro lugar. Conte conosco, um abraço! Parabéns, Tiago Zilli, por esta linda sessão de reconhecimento ao município que constrói, solidifica e cada vez mais avança em prol de um futuro digno. Obrigado! *[Transcrição: Taquígrafa Sílvia]*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Queremos agradecer também a presença do senhor Vereador do município de Ermo, Marcelo Daltoé Ferreira; senhora Vereadora do município de Meleiro, Elixsandra Mota; senhor Vereador do município de Turvo, Valci Milanez; senhora Vereadora do município de Balneário Gaivota, Jussara Mattos; senhor Vereador do município de Timbé do Sul, Elias Macar; senhor Vereador do município de São João do Sul, Marcelo Pereira Lummertz; senhor Vereador do município de São João do Sul, Israel Oliveira de Vargas; senhor Vereador do município de São João do Sul, Luiz Vanderlei Alves.

Convido para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor Deputado José Milton Scheffer.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ MILTON SCHEFFER – Boa-noite a todos que saíram das suas casas para virem aqui, hoje, participar desta sessão em homenagem a nossa querida cidade de Araranguá.

O meu primeiro cumprimento vai para todos que abrilhantam esta sessão. Cumprimentar, especialmente, meu colega Deputado Tiago Zilli, proponente desta sessão; da mesma forma, Deputado Rodrigo Minotto; Deputado Federal Vampiro; cumprimento muito especial ao Desembargador Osmar Nunes Junior, que saiu de Florianópolis para estar aqui presente. A presença dele aqui me lembra sempre do saudoso pai, Osmar Nunes, que como todos vocês que estão aqui nesta sessão, tinha Araranguá

em seu coração e mostrava isso com muita facilidade para nós. Cumprimentar também Coronel Lisboa; da mesma forma o Prefeito César Cesa; o Vice-Prefeito Tano; e em nome deles, cumprimento a todos os prefeitos e vice-prefeitos aqui presentes. Cumprimentar também nosso Paulinho, Presidente da Câmara de Vereadores, muito importante na história de Araranguá.

Quero ser bastante sucinto, mas é uma trajetória que deixa marcas em todos nós aqui da região. A pequena freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, há 150 anos, hoje se transformou na nossa capital das avenidas, a capital do vale de Araranguá, numa cidade maravilhosa onde as pessoas querem vir morar aqui, empreender nesta cidade. E ela é fruto de muitas mãos, é uma história muito rica, a história política-administrativa e comunitária do município de Araranguá. Quero prestar uma homenagem aqueles que não estão entre nós, mas que contribuíram com sua participação, com suas atitudes, com o seu amor pela cidade, para que a nossa Araranguá se tornasse o que é hoje. E muitas pessoas merecem ser citadas. Gostaria que, ao mencionar o nome desta pessoa, todos se sintam reconhecidos, principalmente aqueles nossos antepassados que já não estão mais entre nós, mas que dedicaram suas vidas para projetar a Araranguá do presente. E quando eu falo de um cidadão, que em 1955 disputou duas eleições, para dois cargos e se elegeu nos dois. Muitas pessoas talvez não tenham esse conhecimento, mas foi uma pessoa que se dedicou muito pela cidade de Araranguá, fez muito! Foi ele que apresentou aquela pequena freguesia para o Estado de Santa Catarina e projetou toda a nossa região, que ele continue nos inspirando. Eu falo aqui do ex-prefeito, ex-deputado, que não está mais entre nós, Afonso Ghizzo. Ele é uma pessoa que nos inspira no dia a dia, está aqui o seu filho, a quem temos o privilégio da amizade, foi uma pessoa que nos tempos mais difíceis das gestões públicas, tornou-se o porta-voz do povo de Araranguá e de toda região, lá em Florianópolis, lutando pelos primeiros passos do desenvolvimento desta cidade. Ele, assim como milhares de outros araranguenses, contribuiu para que Araranguá se tornasse a cidade que é hoje.

Por isso, como deputado, tenho muito orgulho da história desta terra. E posso dizer de coração, que me sinto um verdadeiro araranguense. Sei do potencial que essa cidade tem para crescer e se desenvolver ainda mais. Será com união, com trabalho, com esforço e com dedicação que vamos escrever os próximos capítulos, mas hoje é dia de parabenizar e homenagear a cada morador, cada cidadão, dos mais de 75 mil habitantes que a cidade de Araranguá tem. Todos são merecedores da nossa homenagem, do nosso reconhecimento por tudo aquilo que ela vai se tornar no futuro, uma terra muito boa, de gente ainda melhor. Então, não tenham medo, vamos seguir em frente, com coragem e esperança, construindo um futuro ainda melhor para a nossa gente. Esse tem que ser o propósito dos próximos anos daqui para frente, assim como foi lá no início, quando a cidade começou. Construir uma Araranguá cada vez melhor, uma cidade boa de viver, que ofereça oportunidades para as pessoas viverem bem e felizes com suas famílias aqui, nesta terra que tanto amamos.

Nos próximos dias o Deputado Zé Milton vai ser avô de um menino araranguense e isso me torna ainda mais comprometido com esta cidade. Que Deus continue abençoando e protegendo a nossa querida Araranguá e todas as pessoas que aqui vivem. Parabéns, Araranguá! Viva Araranguá!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Registramos e agradecemos a presença da senhora Vereadora do município de São João do Sul, Janete Farias; senhor Vereador do município de Criciúma, Marcos Machado; senhor Vereador do município de Santa Rosa do Sul, Josimar Paulo dos Santos; senhor Superintendente da Fundação Ambiental do município de Araranguá, Maurici Rodrigues; reverendo Pároco do município de Araranguá, Padre Jonas Emerim; senhor coordenador de Divisão E1 representando Lions de Araranguá/Centro de Araranguá, Águas Verdes e Araranguá Sul, Luiz Gonzaga Pereira; senhor Relações Públicas da Federação Catarinense de Autismo de Santa Catarina – Feamas, Luiz Vicente Costa; senhor Perito Regional da Polícia Científica do Vale do Araranguá, Rafael Olivo da Luz; senhora Diretora de Cultura do município de Araranguá, Michelini Vargas; senhor Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil, Rodrigo Rafael, neste ato representando o Secretário Mário Hildebrandt; senhor Diretor da Facisc, Édio Kunhasky Junior; senhora Assessora Parlamentar, Edna Antunes, neste ato representando o gabinete do Deputado Estadual Marquito; senhor Superintendente da Polícia Penal da Região Sul, Hélio Damian Filho, neste ato representando a Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social - Sejuri, Danielle Amorim da Silva; senhor Gestor, Dorvanil Vieira, neste ato representando a Magnífica Reitora do campus da Unesc, Luciane Ceretta.

Convido para fazer uso da palavra, o excelentíssimo senhor Deputado Rodrigo Minotto.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO MINOTTO – Boa-noite a todos! Boa-noite a todas! Que Alegria podermos participar de um ato comemorativo como o dia de hoje.

Inicialmente, quero saudar o nosso Presidente da Assembleia Legislativa, o Deputado Julio Garcia; saudar o prefeito dessa querida cidade de Araranguá, César Cesa; o seu Vice-Prefeito Tano; os nossos colegas Deputados Tiago Zilli e José Milton; Deputado Federal Luiz Fernando Cardoso Vampiro; também saudar e agradecer pela presença do nosso eminente Desembargador Osmar Nunes Júnior, conterrâneo desta cidade, que muito nos honra com a sua presença e dignifica o Poder Judiciário do nosso Estado de Santa Catarina; também cumprimentar o Presidente da Câmara, o nosso amigo Vereador Pedro Paulo de Sousa, em nome dele, todos os vereadores e vereadoras aqui presentes; cumprimentar o Coronel Fábio Lisboa, que é o Comandante-Geral da Polícia Militar aqui da nossa região; ao Delegado Diego, também presente; ao Major Diógenes, do Corpo de Bombeiros Militar. *[Transcrição: Meibel]*

Senhor e senhoras, que alegria podermos participar de um ato como este, 145 anos de Araranguá.

Araranguá uma Terra de progresso, de desenvolvimento, de cultura e de belezas naturais. Quis o destino, hoje, Prefeito César Cesa, de o senhor poder estar conosco administrando esta cidade, que muito engrandece o nosso Estado, especialmente a nossa Região Sul. A apresentação do vídeo, demonstrou o crescimento e a evolução que Araranguá teve nesses últimos anos. Isso nada mais é do que o progresso e o que nos estimula a poder participar de um ato como este, comemorativo, é perceber o sentimento de cada cidadão e cidadã de Araranguá, do seu pertencimento a esta terra, com belezas naturais, como eu falei, do Morros dos Conventos, das ilhas, da Lagoa do Caverá, de tudo aquilo que vem desenvolvendo a indústria com o seu desempenho, a sua desenvoltura, como bem falou aqui a Natalia, o crescimento econômico desta cidade, o progresso, sendo uma das dez melhores cidades do Estado de Santa Catarina em desenvolvimento.

Por isso, só tenho a desejar a cada um e a cada uma, felicidades! Parabéns, Prefeito César Cesa, e toda a sua equipe por este trabalho magnífico nesta cidade. E que tenhamos muitos e muitos anos ainda comemorando o progresso desta cidade. Conte conosco! Um forte abraço a cada um de vocês!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Muito obrigado, Deputado Rodrigo Minotto e demais autoridades da Mesa.

A seguir, vamos ao momento que é o mais importante, que é a homenagem às pessoas que foram convidadas, representando o município de Araranguá.

Neste momento, convido o mestre de cerimônias para dar sequência à homenagem.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Henrique Búrigo) – Senhoras e senhores, boa-noite!

O Poder Legislativo catarinense celebra os 145 anos de Emancipação Política do município de Araranguá, homenageando instituições e personalidades que contribuíram com o desenvolvimento do município ao longo destes anos de história.

Fundada em 1728 e emancipada de Laguna em 1880, Araranguá cresceu com o trabalho de seus habitantes. Com um setor diversificado, avança no comércio, serviços, indústria e agricultura, além de preservar suas belezas naturais, como o Morro dos Conventos. Araranguá também se destaca por ter o único rio do continente americano que muda de cor, indo do azul turquesa ao verde musgo, devido à concentração de metais em suas águas. Seu desenvolvimento é impulsionado também pelo ensino superior, garantindo oportunidades para as novas gerações, consolidando-se como um centro de formação acadêmica, atraindo estudantes de diversas regiões, especialmente com a presença do Curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Os cursos ampliam as oportunidades e contribuem para o desenvolvimento local, beneficiando os alunos e a comunidade.

Araranguá é considerada a cidade polo da Amesc, que reúne 15 municípios do extremo sul de Santa Catarina.

Para fazerem a entrega das homenagens, convidamos o excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Julio Garcia; excelentíssimo senhor Deputado Estadual Tiago Zilli, proponente deste ato solene; excelentíssimo senhor Deputado Estadual José Milton Scheffer; excelentíssimo senhor Deputado Estadual Rodrigo Minotto; também para acompanhá-los, convidamos o excelentíssimo senhor Deputado Federal Luiz Fernando Vampiro.

Recebe a homenagem o Poder Executivo municipal de Araranguá, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito César Antônio Cesa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Assembleia Legislativa presta homenagem à Câmara de Vereadores de Araranguá, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Presidente, Vereador Pedro Paulo de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem representando o Santuário Diocesano Nossa Senhora Mãe dos Homens, a paróquia mais antiga da diocese, neste ato representado pelo senhor Reitor padre Jonas Emerim Velho.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem a Rádio Araranguá, neste ato representada pelos senhores sócios-diretores, Ricardo de Pellegrin Stopassoli e Eduardo de Pellegrin Stopassoli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o excelentíssimo senhor Desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Osmar Nunes Júnior.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a delegada de Polícia Civil da Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso do município de Araranguá, senhora Eliane Márcia Chaves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em sessão solene, a Assembleia Legislativa presta homenagem ao prefeito de Araranguá, no período de 1982 a 1985, e deputado estadual da 12ª à 18ª legislatura, senhor Manoel Mota.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem a Secretária de Assistência Social e Habitação de Araranguá, senhora Dione Helena Ramos Cesa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o senhor empresário Alveri Aguiar de Sá.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) *[Transcrição: Taquígrafa Rubia]*

Proseguimos com as homenagens desta noite, convidando para receber a próxima homenagem em nome do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Araranguá – Samae, o diretor-geral da instituição, Jairo do Canto Costa.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina ainda presta homenagem ao Hospital Regional Deputado Afonso Ghizzo de Araranguá - HRA, representado nesta sessão solene pelo diretor, Kristian de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Araranguá, representada pela senhora presidente, Marta Angelita Pereira Dias.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem à TVSUL Catarinense neste ato representada pela senhora diretora-geral, Grasiela Drey.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem, representando o Rotary Club de Araranguá, convidamos o senhor presidente, Luciano Oliveira da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Por toda a história e contribuição nesses 145 anos do município de Araranguá, recebe a homenagem o Lions Internacional, neste ato representado pelo senhor coordenador da Divisão E1, Luiz Gonzaga Pereira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Nós prosseguimos com as homenagens desta noite, reconhecendo pessoas e instituições que fizeram parte desses 145 anos de história.

Para receber a próxima homenagem, representando a Associação Empresarial de Araranguá e do Extremo Sul Catarinense - Aciva, convidamos o senhor presidente, Guilherme May.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Em sessão solene a Assembleia Legislativa presta homenagem à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Araranguá, representada neste ato pela senhora presidente, Dalva Maria Machado Leme.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem, em nome do Instituto Espírita Casa da Fraternidade, convidamos a presidente, Cátia Sirlene Gonçalves Hahn.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem representando a Industrial Pagé LTDA. e sua CEO, senhora Angela Fátima Pascoali Boeira, a diretora administrativa da empresa, senhora Natalia Pascoali Boeira Bon.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem do Poder Legislativo catarinense a Prodapys, neste ato representada pelo senhor fundador, Célio Hercílio Marcos da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Por toda a história e contribuição nesses 145 anos do município de Araranguá, recebe a homenagem o Center Shopping Araranguá, representado pelo segundo presidente, senhor Nivaldo Rizzotto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

O Poder Legislativo catarinense em sessão solene presta homenagem ao Caverá Country Park, representado pelos sócios-diretores, Antonio Eraldo de Souza Vieira e Tamarindo Vieira Salib.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina ainda presta homenagem em sessão solene, ao diplomata brasileiro, terceiro-secretário da carreira de diplomata e Subcoordenador-Geral de Patrimônio Histórico do Ministério das Relações Exteriores, senhor Marcel Soares de Souza, representado neste ato por sua mãe, senhora Jane Aparecida Soares de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, Tenente-Coronel PM Marcelo Bertoncini Zanette.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas) *[Transcrição: Milyane]*

Por toda a história e contribuição nesses 145 anos do município de Araranguá, convidamos para receber a homenagem o prefeito do município de Araranguá no período de 1989 a 1992, Antônio Eduardo Ghizzo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem o médico e presidente da Câmara de Vereadores de Araranguá no período de 1975 a 1977, Edward Avancini Mendoza, *in memoriam*, neste ato representado por sua filha, senhora Maria Beatriz Mendoza Sudbrack.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Para receber a homenagem, convidamos a primeira mulher advogada do município de Araranguá e sócia fundadora do Escritório de Advocacia Alborghetti Advogados Associados, Dra. Ivone da Rocha Alborghetti.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Prosseguimos com as homenagens desta noite, convidando para receber a homenagem o ex-atleta de renome internacional e empresário, senhor Aloísio dos Santos Gonçalves.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem o professor de educação física e principal responsável pela preparação das equipes de Araranguá para os jogos escolares da Região do Vale do Araranguá – Jerva, Irmão Celeste Roman, neste ato representado pelo Frater do Colégio Murialdo de Araranguá e responsável pelo centro de aprendizagem Murialdo, senhor Ian de Labriola Soares.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Por toda a contribuição nesses 145 anos do município de Araranguá, convidamos para receber a homenagem o empresário Tadeu Valentim Zilli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Por todo o trabalho e contribuição ao município de Araranguá, convidamos para receber a homenagem o agricultor Joacir Casagrande Ronchi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembleia Legislativa de Santa Catarina ainda presta homenagem a artesã Cantídia Neves de Souza, *in memoriam*, neste ato representada por sua sobrinha, senhora Verônica Souza Vianna.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Recebe a homenagem a artesã Máxima Astrogilda de Souza, *in memoriam*, neste ato representada por seu sobrinho neto, senhor Rangel Souza Viana.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradecemos aos excelentíssimos deputados pela participação e entrega das homenagens. Mais uma vez os parabéns a todos homenageados e homenageadas da noite.

Lembramos que esta sessão é transmitida ao vivo pela TVAL e pelo canal da Assembleia Legislativa no *YouTube*, onde ficará disponível para a posterior visualização. Muito obrigado! Tem a palavra novamente, Deputado Thiago Zilli.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Muito obrigado ao mestre de cerimônias. Parabéns a todos os homenageados, às famílias, uma noite memorável!

Neste momento, convido para fazer uso da palavra em nome dos homenageados da noite, o excelentíssimo senhor Desembargador de Justiça, Osmar Nunes Júnior.

O SR. DESEMBARGADOR OSMAR NUNES JÚNIOR – Boa-noite a todos! Deputado Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa, Barriga Verde; Deputado Estadual Tiago Zilli, a quem agradeço a indicação da homenagem; Prefeito

de Araranguá, César Cesa; Deputado Estadual José Milton Scheffer; Deputado Estadual Rodrigo Minotto; Deputado Federal Luiz Fernando Vampiro; Vice-Prefeito de Araranguá, Cristiano da Silva Costa; Presidente da Câmara do município de Araranguá, Vereador Pedro Paulo de Souza; Comandante do 6º Comando Regional da Polícia Militar, Coronel Fábio da Silva Lisboa; Delegado Regional do município de Araranguá, Diego; Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar, Major Jorge Luciano Borges; e demais autoridades, senhoras e senhores, todos aqui presentes.

Com o seguinte pensamento: “É preferível à angústia da dor, à acomodação da paz”, eu saúdo todos os ilustres homenageados desta noite. Eu gostaria de nominá-los, porque têm muitos conhecidos, mas o tempo não permite. Isso é um exemplo de vida para muitos, inspiração para futuras gerações. Por favor, continuem inspirando a todos. É uma honra muito grande estar representando vocês neste dia de homenagem e de aniversário da bela Araranguá.

Deputado Julio Garcia, amigo de longa data, fico muito emocionado sempre que retorno a Araranguá. Danielle, não aguenta mais ter que me acompanhar no *tour* que eu faço por Araranguá, sempre que chego, lembrando os bons momentos e sempre me emocionando com tudo que vejo.

Por isso, preciso fazer rapidamente uma linha do tempo porque a cidade que me criou, hoje me homenageia.

[Transcrição: Yasmim]

Concluí o segundo grau em Araranguá no ano de 1981, quando passei no vestibular para Matemática, em Florianópolis, na Universidade Federal. E para lá eu fui com o apoio e incentivo dos meus queridos, amados e saudosos pais, Osmar e Inês, a quem faço uma saudação especial. Fui para lá com todas as dificuldades, meu pai queria que eu fizesse faculdade de Direito, eu não queria, queria buscar sonhos, não sabia quais eram ainda, mas eu queria vencer a vida, queria constituir uma família, queria ser um homem de verdade. E dois anos após estar em Florianópolis, fiz o vestibular para Direito em Itajaí. Naquela época, só tinha a Universidade Federal e o Curso de Direito em Itajaí, e passei. Passei, comecei a ir à noite de ônibus Paulo Tour e durante o dia fazia faculdade de Matemática. Fiz isso por dois semestres, ficou difícil porque era caro e eu tinha que trabalhar, tinha que fazer uma opção, ou largava uma ou largava outra. Larguei a Matemática, larguei os números e assumi as palavras.

Então, fui para Itajaí, não conhecia ninguém ou melhor, conhecia apenas uma pessoa, Dr. Jean, que morava em Itajaí e me recebeu, acolheu-me - era funcionário da Caixa Econômica, já bem de vida, na época - por poucos dias, evidentemente, até eu me situar, mas sou grato até hoje. Fui para Balneário Camboriú, não gostei de Itajaí, como se eu pudesse escolher alguma coisa na época. Mas fui para Balneário Camboriú, aluguei um apartamento lá no bairro das Nações, longe, demorava 1h30 hora para chegar à praia. O primeiro emprego que eu pedi foi na MB Imobiliária, fiquei lá um ano, fiz concurso para o Besc, passei, fiquei por dois anos, então fiz concurso para o Fórum, passei como técnico judiciário, até concluir a faculdade em 1989. E agora, o que fazer? Voltava para Araranguá ou continuava lá buscando meu sonho, que naquele momento era ser um grande advogado. Portanto, resolvi ficar lá, pedi a exoneração do Fórum. E meus pais me falaram: “como que você vai fazer isso?” E eu disse: “eu não sei, mas eu vou!” Aluguei uma sala de 10 m², coloquei uma placa de madeira, com o meu nome “Osmar Nunes Júnior Advogado”, comprei uma mesa em 12 vezes, meu pai me deu uma máquina, minha mãe me deu uma cadeira, o telefone era uma extensão, naquela época tinha extensão, a mãe de uma namoradinha minha - na época era outra gestão, não é atual. E lá fiquei por três meses, quatro meses, não entrava ninguém no escritório, só o locador no final do mês para cobrar o aluguel. Então um advogado que eu conheci, acho que ficou com pena de mim e me encaminhou um cliente. E eu estudei tudo, era uma reintegração de posse, tenho guardadinha até hoje aquela petição original. Ele entrou no meu escritório, já estava na minha mesa, de tão pequeno que era, entrou e eu com a máquina, cheio de livros: “o senhor fique à vontade” - como se eu tivesse muita coisa para fazer, não tinha nada para fazer, era o meu primeiro cliente, o nome era Wilson Gelain. Ele explicou, eu já tinha estudado, fiz uma análise e tal e eu com medo de falar o preço pensei: agora como é que eu vou cobrar, eu não posso perder esse cliente. Falei, dei um preço razoável, não era muito, mas para mim já era excelente. Ele chegou para mim e disse: “posso lhe pagar metade agora e a outra metade daqui a 30 dias?” E eu pensei: “não é possível, vai dar certo”. Ele tirou o dinheiro, e eu concordei. Eu disse: “vou abrir uma exceção para o senhor”. Eu concordei, ele tirou o dinheiro da carteira, eu não enxerguei mais nada. “Uau, deu certo!”

Comecei a dar aula na faculdade, dois anos depois, não tinha muita coisa para fazer. Eu lia muito, estudava, não tinha cliente, lia os livros, tinha namoradinha lá - que era “outra gestão”. O pai dela tinha muitos livros, ele era um delegado aposentado. Eu lia aqueles livros de jurisprudência catarinense e comecei a dar aula quando eu conheci a “atual gestão”, que

foi minha aluna, 18 anos de idade, apostou em mim, é uma visionária, Deputado, daí começamos juntos, estamos a 32 anos juntos, a partir disso, comecei a advogar e dava aula.

Fui crescendo, fui realizando sonhos, estabelecendo, criei amigos e comecei a frequentar o Tribunal de Justiça, por 2010, em ações que eram específicas do Tribunal. A partir disso, comecei a me encantar pela forma colegiada do Tribunal de Justiça e resolvi: “acho que eu vou disputar!”. Existia uma vaga para os advogados, mas era muito difícil. Imagina, a OAB escolhe seis nomes do Estado todo, encaminha para o Tribunal, que escolhe mais três, e depois o Governador nomeia um, e lá de Araranguá ninguém tinha tentado e disseram para mim que eu não tinha uma família tradicional no meio jurídico, e ninguém havia conseguido isso. Então eu pensei: “isso é mais desafiador ainda, eu vou tentar!”.

Com alguns amigos, o Deputado Julio Garcia foi um incentivador, arrependeu-se, mas foi um incentivador. E foi indo, foram cinco anos, seis de disputas de vai e vem, enfim, em 2019, parecia que havia chegada à hora, e eu me inscrevi. Fui o mais votado na OAB, por um voto, mas fui o mais votado. Diziam-me: “Tem que ser o mais votado para ficar forte”. Eram 10 mil advogados, tinha uns 80 inscritos, depois foi para o Tribunal de Justiça a lista, havia 68 desembargadores para votar, eu fui o mais votado no Tribunal, também por um voto, mas fui o mais votado. Então, foi à lista tríplice para o Governador Moisés, com seis meses de mandato, acesso zero, eu e a Daniele, lá em Florianópolis, no hotel, um dia, dois dias, três dias, enfim, foram 10 dias de angústia. A angústia da busca, como eu falei no início, mas valeu à pena. No nono dia me ligaram, e disseram: “Dr. Osmar fique atento porque amanhã, até o meio-dia, o governador vai nomear o desembargador”. Eu fui dormir às 2h da manhã e acordei às 3h, 6h da manhã já estava aguardando o café da manhã no hotel. Eu e a dona Daniele, fomos caminhar à beira-mar, as horas foram passando, 7h, 8h, paramos num gazebo, lembramos até hoje daquele gazebo, ficamos ali aguardando em silêncio. Ninguém me ligava, ninguém mandava mensagem. Lá pelas 10h, eu disse para ela, “liga para mim para ver se está funcionando”, daí eu chegava muito próximo do mar, ela dizia, “não chega próximo, vai que cai o celular, até consertar ele nomeou outro”. Passaram as horas, deu meio-dia, o Presidente do Tribunal de Justiça, Rodrigo Colaço, na época, liga e pergunta: “Osmar alguma novidade?” Se o presidente do Tribunal de Justiça não sabe, eu acho que não deu nada certo. E chega 12h, 12h30, eu e a Daniele fomos para o hotel, devem ter nomeado outra pessoa, vamos almoçar, fomos para o quarto arrumar as coisas, 14h e pouco toca o telefone, um número desconhecido: “Doutor Osmar, aqui é do gabinete do Governador Moisés, o senhor está em Balneário Camboriú?” Eu falei para ele: “fazendo o quê? Eu estou aqui aguardando a decisão do Governador”. Daí ele disse para mim: “o Governador gostaria de falar com o senhor hoje, tirar umas dúvidas às 18h30, pode ser?” Era 14h, eu respondi que sim e que estaria no horário! As 16h comecei a me arrumar e a Daniele me questionou o motivo de ser tão cedo. Eu respondi a ela que precisava fazer alguma coisa. Arrumei-me, tudo certinho, só faltava a gravata, toca o telefone novamente. Era o mesmo número, o mesmo tenente-coronel: “Doutor Osmar, houve um problema com a agenda do Governador, ele não vai poder lhe atender às 18h30, mas se o senhor vier agora, ele o atende agora, mas tem que ser agora.” Em 5 minutos eu estava pronto, mas não podia falar para ninguém e tinha que ir absolutamente sozinho. Eu pedi para a Daniele me levar, ela me levou e eu disse: “só que faltava ele me chamar lá para dizer que não sou eu - ele iria arrumar uma confusão comigo.” A Daniele parou na frente da Casa Agrônômica, eu subi aquela subida pouco íngreme, o tenente estava me esperando, perguntou se estava tudo bem. E eu respondi que estava tudo ótimo! Então me convidou para entrar. Entrei no gabinete do governador, então ele pediu um momento que o governador já iria vir e me deixou sozinho. Fiquei aguardando uns dois minutos, intermináveis, a porta abre e entra o Governador Moisés, na companhia do Presidente do Tribunal de Justiça, Rodrigo Colaço, e me diz: “Boa-noite, mais novo Desembargador de Santa Catarina!” Eu muito emocionado, evidentemente, dei um abraço, cumprimentei a todos. O Governador Moisés disse: “A indecisão era tamanha que eu estou com os três atos de nomeação prontos para assinar.” E eu disse a ele: “Por favor, não assine o errado.” Logo saí dali, com muita comemoração e tudo mais. *[Transcrição: Taquígrafa Ana Maria]*

Faço essa rápida e verdadeira passagem, principalmente para os mais jovens, por uma razão muito simples: Acredite, é possível! Todos os dias que eu chego ao Tribunal, todos os dias que eu início as minhas atividades, meu compromisso comigo é de devolver tudo que a vida me deu, generosidade que a vida me proporcionou, com retidão, com determinação e com lealdade aos bons princípios.

Sou muito grato por tudo isso, muito grato por ter nascido em Araranguá, muito grato por ter amigos aqui, muito grato por tudo que a vida me propôs.

E hoje, participando de tudo isso, fico mais feliz ainda porque Araranguá está em festa, 145 anos de beleza e de desenvolvimento. Parabéns, Cidade das Avenidas! Parabéns a todos os homenageados. Uma honra fazer parte disso tudo com vocês. Muito obrigado e boa-noite a todos!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - Convido para fazer uso da palavra o excelentíssimo senhor Prefeito, César Antônio Cesa.

O SR. PREFEITO DE ARARANGUÁ (César Antônio Cesa) – Boa-noite, senhoras e senhores! Uma saudação especial a todos os araranguaenses de nascimento, alma e coração, que hoje estão sendo homenageados, aos deputados aqui presentes, à Mesa, às autoridades já nominadas pelo protocolo, lideranças e à imprensa.

Araranguá está em festa, o município completa 145 anos de Emancipação Político-Administrativa. Hoje é uma noite para celebrar e agradecer. Celebrar todas as conquistas que tivemos juntos ao longo de mais de quatro anos, agradecer a garra, força e coragem da nossa gente. Araranguá vive um momento, uma nova história e temos muito a comemorar.

Avançamos muito em todos os setores, nossa economia cresce acima da média nacional e estadual. Estamos entre os cinco municípios que mais geram empregos na Região Sul. Entre os dez municípios com maior taxa de investimento público em Santa Catarina, somos a 5ª cidade mais segura do Estado no *ranking* das cidades com até 100 mil habitantes. Tudo isso nós estamos conquistando juntos. Eu sempre digo “que sozinhos vamos mais rápido, mas juntos vamos mais longe”.

Que possamos caminhar longe a cada passo, seja em direção a uma Araranguá mais forte, mais humana e mais próspera. Vamos continuar o trabalho firme para entregar Araranguá sempre o melhor.

Sabe qual o melhor presente que uma cidade pode ganhar no seu aniversário? É ver a felicidade no rosto das pessoas. O sorriso de quem já sente a diferença no trabalho que traz mais desenvolvimento para nossa cidade. Tenho sentido isso, essa emoção de ver o povo de Araranguá com o semblante de felicidade. Tendo o prazer de dizer que eu sou araranguense. Isso é muito importante!

No fortalecimento da nossa cultura, na valorização do nosso passado, não podemos esquecer isso, na consolidação da nossa cidade como destino turístico que agora se apresenta, estando no mapa catarinense, no mapa nacional. É sentir a gratidão de quem vê o compromisso no apoio as nossas crianças e jovens, no cuidado com aqueles que precisam, no respeito de quem tanto fez e no caminho com quem ainda está chegando para viver a melhor fase de Araranguá.

Aproveito, ainda, para agradecer ao Deputado Tiago Zilli, que propôs este evento, para que a nossa querida Araranguá fosse homenageada pela Assembleia Legislativa. Ao Deputado Julio Garcia e pela presença dos demais deputados nesta nossa homenagem, o nosso reconhecimento.

Parabéns, Araranguá pelos 145 anos. Agradeço de coração todas as camadas sociais, o agricultor, o empresário, o nosso comerciante, os profissionais liberais e quero aqui fazer um agradecimento especial a todos os funcionários e à Câmara de Vereadores que nós temos em Araranguá, por esse convívio próximo, sempre pensando no melhor para a nossa cidade. Por isso, encerro dizendo a vocês: Viva Araranguá! Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Tiago Zilli) - A Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honram com seu comparecimento nesta noite. Antes de encerrar a presente sessão, convoco outra sessão, especial, para segunda-feira, no horário regimental, em comemoração aos 75 anos de fundação do Grande Oriente do Brasil - Santa Catarina. E após ouvirmos a interpretação do Hino do município de Araranguá, composição de Padre Giuseppe Perona, Padre Hugo Zulian e Coronel Kell, pelo Grupo Mistura Fina, estará encerrada esta sessão.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Está encerrada a sessão. *[Transcrição: Mirela] (Ata sem revisão dos oradores.)*

— \* \* \* —

**ATA DA 037ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**  
**REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2025**  
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA**

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Carlos Humberto – Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto – Janice Krasniak - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcos da Rosa – Mário Motta – Matheus Cadorin - Maurício

Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Thiago Morastoni - Thiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

Deputada Ana Campagnolo

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Dá conhecimento ao Plenário do Ato da Presidência nº 056 – DL, de 2025, que concede licença a sra. Deputada Paulinha, pelo período de 30 dias, a contar de 6 de maio do corrente ano, sem renumeração, para tratar de interesses particulares, oportunidade em que deu ciência acerca do Ato da Mesa nº 014 – DL, de 2025, que convoca o cidadão Thiago da Silva Morastoni, segundo suplente do PODEMOS, para ocupar cadeira de deputado neste Poder, a partir de 6 de maio do corrente ano, por declínio do primeiro suplente.

Realizado o registro, o sr. Presidente convida para prestar o compromisso regimental em Plenário, o senhor Thiago da Silva Morastoni.

Comparece à tribuna o sr. Thiago da Silva Morastoni e presta o seguinte juramento:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHANDO LEAL E SINCERAMENTE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO PELO POVO CATARINENSE.”

(Palmas)

Ato contínuo, o sr. Presidente convida o sr. Deputado, já empossado, Thiago Morastoni, para a assinatura do Termo de Posse e, na sequência, fazer uso da palavra.

Em tempo, o sr. Presidente registra a presença do ex-Deputado, ex-Presidente da Casa Legislativa, ex-Prefeito de Itajaí, sr. Volnei Morastoni, dando as boas-vindas ao pai do Deputado Thiago Morastoni.

DEPUTADO THIAGO MORASTONI – Profere que o dia de hoje é marcante na sua trajetória pessoal e política. Afirma que assume o cargo de mandato como deputado estadual com humildade e profunda gratidão. Diz estar ciente da responsabilidade, da honra e do simbolismo que marca o momento.

Agradece a Deus, fonte de fé e de propósito na sua vida, por permitir viver tal experiência. Também, agradece ao Partido Podemos pela confiança para este período de mandato e ao Poder Legislativo pelo respeito e o acolhimento recebido. Salaria sua gratidão à família, aos amigos, aos 19.914 votos que recebeu, mencionando o compromisso de honrar o legado com trabalho, ética e amor por Santa Catarina.

Faz uma homenagem especial ao seu pai, sr. Volnei Morastoni, que considera um exemplo de homem público, mencionando que é médico pediatra e fez da saúde pública o seu maior legado. Foi deputado por quatro mandatos, presidente da Alesc, governador interino de Santa Catarina e prefeito de Itajaí por três gestões. Assim, afirma o compromisso de honrar o mandato com trabalho, ética, agradecendo a confiança recebida do povo catarinense.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra as sras. Deputadas Paulinha e Ana Campagnolo e aos srs. Deputados Napoleão Bernardes, Sergio Motta, Neodi Saretta, Lucas Neves e Camilo Martins, dando as boas-vindas, demonstrando carinho e respeito, bem como desejando um mandato de sucesso ao Deputado Thiago Morastoni.

A Presidência registra a presença do ex-governador Carlos Moisés. Também, saúda a todos que visitam o Parlamento, e de modo especial aos familiares e amigos do Deputado Thiago Morastoni. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Na continuidade, o sr. Presidente, Deputado Julio Garcia, diz o seguinte:

Dá conhecimento ao Plenário do Ato da Presidência nº 055 – DL, de 2025, que concede licença ao sr. Deputado Camilo Martins, pelo período de 30 dias, a contar de 6 de maio do corrente ano, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, oportunidade em que deu ciência acerca do Ato de Mesa nº 015 – DL, de 2025, que convoca a terceira suplente da coligação PODEMOS Janice Aparecida Krasniak, para ocupar a cadeira de deputada neste Poder.

Realizado o registro, o sr. Presidente convida para prestar o compromisso regimental em Plenário, a senhora Janice Aparecida Krasniak.

Comparece à tribuna a sra. Janice Aparecida Krasniak e presta o seguinte juramento:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHANDO LEAL E SINCERAMENTE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO PELO POVO CATARINENSE.”

(Palmas)

Ato contínuo, o sr. Presidente convida a sra. Deputada, já empossada, Janice Krasniak, para a assinatura do Termo de Posse e, na sequência, fazer o uso da palavra.

DEPUTADA JANICE KRASNIAK (Oradora) – Relata que é com imensa honra e profunda responsabilidade que assume o cargo de deputada estadual, consciente dos desafios que se apresentam e convicta de que, juntos, é possível construir um futuro mais justo, próspero e igualitário. Agradece a lealdade e o companheirismo dos familiares, dos professores da educação especial, dos colegas de trabalho da Assembleia Legislativa e de todos que contribuíram com seus votos. Essa demonstração de apoio foi essencial para a concretização deste momento. Demonstra sua gratidão a todos aqueles que inspiraram e apoiaram sua trajetória.

Relata que este momento pertence a todos os professores da educação especial, que sonham com um futuro em que todos tenham direitos iguais.

Destaca sua trajetória profissional, mencionando momentos importantes e agradecendo às pessoas que foram fundamentais para seu percurso.

Acredita na educação especial com qualidade, eficiência e investimento. Espera que a política seja um instrumento de transformação social, capaz de promover justiça, igualdade e bem-estar social.

Relata que é necessário construir pontes e garantir que todas as pessoas tenham oportunidades de viver com dignidade e plenitude.

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra a sras. Deputadas Paulinha e Ana Campagnolo e aos srs. Deputados Camilo Martins, Thiago Morastoni, Lucas Neves, Sergio Motta, Alex Brasil, Fernando Krelling, e Mário Motta, todos enaltecendo a Deputada Janice Krasniak, desejando um mandato profícuo, demonstrando carinho e colocando-se à disposição para trabalhar em prol da sociedade catarinense.

A Presidência registra a presença do Conselheiro do Tribunal de Contas, sr. José Nei Alberton Ascari, ex-Deputado, e autor do projeto de resolução que criou a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Poder Legislativo catarinense. Também, registra a presença da sra. Cátia Franzoi, presidente da Federação dos Pais e Amigos dos Autistas, e em nome dela, saúda todos os defensores da causa. Registra, ainda, a presença do sr. Osmar Minatto presidente da Federação dos Pais e Amigos das Apaes, e em nome dele, saúda todas as apaeanas e apeanos que se fazem presentes.

O sr. Presidente deseja à Deputada Janice Krasniak e ao Deputado Thiago Morastoni, uma profícua passagem pela Assembleia Legislativa, e que de forma indelével, marcar a participação dos deputados no Parlamento catarinense e que, em breve, possam voltar de forma definitiva. E agradece a todos que compareceram ao ato de posse dos deputados empossados na presente data. *[Taquiografia: Jênifer]*

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) – Inicia alertando para a situação crítica da rede hospitalar pública em Santa Catarina. Explica que, historicamente, nesta época do ano, há aumento nos casos de doenças respiratórias, e os dados de abril confirmam essa tendência, com 755 diagnósticos de síndrome respiratória aguda grave, dos quais 159 exigem internação em UTI. Informa que, dos 1.434 leitos de UTI do SUS no estado, apenas 128 estão disponíveis, o que representa uma taxa de ocupação de 91,1%. Detalha que restam apenas 38 leitos adultos, 47 pediátricos e 43 neonatais em todo o estado, indicando um sistema em situação-limite.

Cita regiões como a Foz do Rio Itajaí, onde há apenas um leito pediátrico disponível e ocupação total para leitos adulto e neonatal, além do Grande Oeste, que, com quase 700 mil habitantes, conta com apenas sete leitos disponíveis. Lembra que os leitos de UTI não atendem exclusivamente casos respiratórios, mas também cirurgias eletivas e emergenciais, cujos pacientes podem precisar de cuidados intensivos no pós-operatório. Pondera que a alta ocupação compromete a resposta do sistema de saúde a diferentes demandas, atrasando atendimentos e prejudicando outros pacientes.

Sugere a contratação emergencial de novos leitos de UTI, sobretudo nas regiões mais afetadas, por meio de parcerias com hospitais privados e outras instituições, como medida preventiva diante do crescimento da ocupação. Ratifica a importância da campanha de vacinação contra a gripe, em vigor desde 7 de abril, voltada a grupos prioritários como crianças pequenas, idosos, gestantes e puérperas. Reforça a necessidade de ampla divulgação sobre a eficácia da vacina, que combate um vírus de alta circulação no país. Finaliza com um apelo para maior atenção à pressão sobre o sistema hospitalar catarinense. *[Taquiografia: Mirela]*

Partido: PSD

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Tece elogios ao Deputado Neodi Saretta que fez um alerta sobre a falta de leitos para atender a grande demanda de pessoas com problemas respiratórios e gripais, e reforça a importância da vacinação.

Solicita o apoio dos presentes para a construção de casas de acolhimento destinadas a pacientes que se encontram fora de seus domicílios, especialmente para os acompanhantes de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Cita como exemplo Gasparino Rodrigues, de Gravatal, fundador da Associação Amigos da Saúde, que há 16 anos presta acolhimento a quem necessita.

Comenta sobre as dificuldades encontradas pelas pessoas, especialmente na região metropolitana, onde, enquanto seus familiares estão em tratamento, muitos acompanhantes acabam dormindo em bancos de rodoviária ou em praças, em condições totalmente desumanas e sem qualquer dignidade. *[Taquiografia: Meibel]*

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até horário reservado à Ordem do Dia, às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

### Ordem do Dia

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a Comissão de Finanças e Tributação apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0003/2024.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0367/2023.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0432/2023.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0516/2024.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0290/2023, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que altera a Lei 14.675 de 13 de abril de 2009 que "Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências" para determinar as possíveis formas de compensação ambiental.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0115/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, solicitando ao Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil informações acerca das ações estaduais no enfrentamento da estiagem, evento que assola diversas regiões do Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0150/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0151/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0152/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0153/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0154/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0155/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0156/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando a diversos Policiais Militares aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0157/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando ao Bombeiro Militar, 3º Sgt Antídio Martinho Espindola, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0158/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, manifestando ao Ministro de Estado dos Transportes apelo para que, em convênio com o Município de São Miguel do Oeste, realize obras de revitalização da Avenida Willy Barth.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0159/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, manifestando ao Ministro da Casa Civil apelo para empreender esforços pela alteração da regra de pagamento dos servidores públicos federais.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0160/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando ao Presidente do Congresso Nacional apelo para a aprovação do Projeto de Lei nº 1904/2024, que propõe alterações ao Código Penal para estabelecer penalidades ao aborto.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0161/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer, manifestando ao Presidente do Congresso Nacional apelo para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1429/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, solicitando ao Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e ao Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento informações acerca das ações desenvolvidas por essas entidades no enfrentamento da estiagem, evento que atinge diversas regiões do Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0395/2025, 0396/2025, 0397/2025 e 0398/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0399/2025, 0400/2025 e 0401/2025, de autoria do Deputado Carlos Humberto; 0402/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 0403/2025 e 0409/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0404/2025, de autoria do Deputado Ivan Naatz; 0405/2025, 0406/2025 e 0407/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0408/2025, de autoria do Deputado Mário Motta; 0410/2025, 0411/2025 e 0412/2025, de autoria da Deputada Paulinha.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquiografia: Cinthia]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO NAPOLEÃO BERNARDES (Orador) – Registra a passagem do Ano Internacional do Cooperativismo, lembrando que em 2024 o número de associados às cooperativas aumentou em 10% no Estado catarinense, somando quase cinco milhões de pessoas associadas, o que demonstra a força do cooperativismo no Estado de Santa Catarina. Destaca que as cooperativas lucraram R\$5,5 bilhões, sendo que uma parte dos recursos retorna para os associados, o que garantiu mais investimentos na economia local. Homenageia a Viacredi, Cooperativa de Crédito, de Blumenau, que possui mais de um milhão de associados, dizendo que é a maior cooperativa de crédito singular do Brasil, que foi fundada na década de 50 pelos funcionários da Companhia Hering.

Comenta uma série da *Netflix* que se chama “Adolescência”, é uma série curta, mas que chamou atenção do mundo, e que choca quem é pai, mãe, ou têm adolescentes em casa, é uma história triste. Alerta que lhe causou muita angústia, afirmando que no Brasil 25% dos adolescentes se reconhecem como dependentes da internet e 48% dos pais entendem que a atividade preferida dos filhos é olhar as redes sociais. Acrescenta que 33% dos pais se sentem inseguros com relação ao que os filhos acessam nas redes sociais. Ressalta que os pais têm que monitorar mais os seus filhos e saber com quem estão se relacionando no computador. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER (Orador) – Manifesta alegria pelo convite que recebeu do Governador Jorginho Mello em ser líder do Governo nesta Assembleia. Afirma que o principal desafio como líder será alinhar os interesses entre o Executivo e o Legislativo.

Desta forma, defende que o diálogo é fundamental para promover a cooperação, garantir a harmonia institucional e assegurar a elaboração de políticas públicas eficientes que atendam às necessidades da sociedade. Recebe os parabéns e manifestações de apoio dos colegas Deputados Pepê Collaço, Fernando Krelling, Napoleão Bernardes, Matheus Cadornin, Mário Motta, Alex Brasil e Deputada Ana Campagnolo. [Taquiografia: Milyane]

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

**MENSAGENS GOVERNAMENTAIS****MENSAGENS DE VETO****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 997**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei n° 346/2023, que “Estabelece a política de segurança dos dados relacionados à identidade da vítima e do indivíduo que comunicar crime que envolva violência física e/ou psicológica, nos boletins de ocorrência emitidos no Estado de Santa Catarina e nos procedimentos de inquérito policial, popularmente denominada Denúncia Segura”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento na Informação Técnica n° 93/2025/ASJUR/DGPC, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC).

O PL n° 346/2023, apesar da boa intenção do legislador, apresenta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, conforme os seguintes apontamentos feitos pela PCSC:

Compulsando-se o projeto em questão, entende-se que padece de vício de inconstitucionalidade, por adentrar na competência privativa da União em legislar sobre direito penal e processual, conforme previsão do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

Oportuno destacar, ainda, que o Inquérito Policial já possui caráter sigiloso, por força do contido no artigo 20 do Código de Processo Penal, e que os dados nele contidos, assim como nos boletins de ocorrência registrados no âmbito da Polícia Civil, também se encontram albergados pela Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), tornando, assim, despicienda a novel normatização.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 24 de abril de 2025.

**JORGINHO MELLO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 13/05/25*

— \* \* \* —

**ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 1003**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei n° 407/2023, que “Dispõe sobre o dever de as concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário que operam em Santa Catarina incluírem, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos e os resultados de análise da qualidade da água potável fornecida para o consumo humano e dos eventuais riscos à saúde associados”, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público, com fundamento no Parecer n° 159/2025, da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), na Manifestação n° CT/D-0387/2025, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), e no Parecer n° 16/25, da Procuradoria Jurídica da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

O PL n° 407/2023, ao pretender obrigar que as concessionárias de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que operam no Estado incluam, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos e os resultados

de análise da qualidade da água potável fornecida para o consumo humano e sobre eventuais riscos à saúde associados, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que compete ao Chefe do Poder Executivo legislar sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, de inconstitucionalidade formal subjetiva por ausência de pressuposto objetivo do ato normativo, uma vez que cria despesa obrigatória sem estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e de inconstitucionalidade material, dado que contraria o princípio da independência e harmonia dos Poderes, ofendendo, assim, o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República e no art. 32, no inciso VI do § 2º do art. 50 e no inciso I e na alínea “a” do inciso IV do *caput* do art. 71 da Constituição do Estado. Outrossim, o referido PL padece de ilegalidade ao não atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PL, manifestando-se nos seguintes termos:

Assim, no que se refere à constitucionalidade formal subjetiva, não obstante o nobre intuito da proposição legislativa em análise, esta padece de inconstitucionalidade, tendo em vista que usurpa a competência privativa do Governador do Estado para exercer a direção superior da administração estadual, bem como para dispor sobre a organização e funcionamento da administração estadual, conforme previsão do art. 71, incisos I e IV, “a”, da Constituição Estadual.

[...]

O projeto em questão, apesar de sua alta relevância, interfere em uma importante política pública de saúde e saneamento básico, ao se imiscuir em uma temática que deve ser conduzida especialmente no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN). Isso resulta em uma interferência em matéria de competência privativa do Poder Executivo. A propósito, nos termos do artigo 33-B da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) o planejamento, a formulação e normatização das políticas, programas, projetos e ações estaduais voltados à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, ao pagamento por serviços ambientais, ao saneamento local, além da outorga do direito de uso da água e a fiscalização das concessões emitidas. [...]

Além disso, o art. 85 da LCE n. 741/2019 estabelece que compete à CASAN, além de outras atribuições previstas em lei, executar a política estadual de saneamento básico, bem como planejar projetos de saneamento básico, em conjunto com a SEMAE. [...]

Vislumbra-se, dessa forma, que ao criar atribuições para a SEMAE e CASAN, estabelecendo obrigações e atribuições a órgão do Poder Executivo, especialmente em relação ao disposto nos arts. 3º e 4º do PL 407/2023, o projeto traça regras que são de reserva da Administração, violando a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a propositura de leis que criem atribuições a órgãos integrantes do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal, reproduzido, por simetria, no artigo 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual. [...]

Outro não é o entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal (STF):

“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário”. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] =

RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012]

[...]

Além disso, denota-se que a proposta em referência também ofende o princípio da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal e, também por simetria, reproduzido pelo art. 32 da Constituição Estadual de Santa Catarina.

A competência do Poder Legislativo se circunscreve à edição de normas gerais e abstratas, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo, consoante já mencionado, a “direção superior da administração estadual”

(art. 71, I, da CE/SC), regulamentando situações concretas e adotando medidas específicas de planejamento, organização e execução de serviços públicos.

[...]

Assim, o projeto de lei ora analisado, ao instituir a “inclusão, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos, e os resultados de análise da qualidade da água potável fornecida para consumo humano e dos eventuais riscos à saúde associados”, está incutindo diversas obrigações e responsabilidades a órgãos do Poder Executivo (notadamente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde e à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento). Ademais, está interferindo na competência do Poder Executivo na definição e gestão da política pública em questão. Deste modo, adentra em matéria tipicamente administrativa e na prestação do serviço público de saúde e saneamento básico, transgredindo a independência e a harmonia entre os poderes, e, conseqüentemente, incidindo em inconstitucionalidade formal subjetiva (por vício de iniciativa).

No mais, a Proposição Legislativa não atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, especialmente quanto aos arts. 3º e 4º do PL, o qual prescreve que “A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”. Não se localizou nos autos qualquer estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como o atendimento ao comando dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

[...]

Ante o exposto, opina-se pela inconstitucionalidade integral do Projeto de Lei n. 407/2023, por violação aos arts. 2º, 61, § 1º, II, “e”, 63, I, 84, VI, “a”, e art. 113 do ADCT da CRFB, bem como 32, 50, § 2º, VI, 52, I, e 71, IV, “a”, da CESC.

Ademais, o PL n° 407/2023, em que pese a boa intenção do legislador, apresenta contrariedade ao interesse público, conforme as seguintes razões apontadas pela CASAN:

Embora a intenção de ampliar a transparência seja legítima, o Projeto de Lei em questão apresenta uma série de vícios técnicos, legais, operacionais e econômicos que o tornam contrário ao interesse público [...].

#### **SOBREPOSIÇÃO NORMATIVA, CONFLITO DE COMPETÊNCIAS E VÍCIO DE INICIATIVA**

O Projeto de Lei n.º 407/2023 propõe diretrizes que colidem diretamente com o regramento já consolidado no ordenamento jurídico nacional, especialmente nas áreas de saúde pública, vigilância sanitária e regulação do saneamento básico, regidas predominantemente por normas federais.

Destacam-se como dispositivos já vigentes e plenamente operacionais:

- Decreto Federal n.º 5.440/2005, que regulamenta o direito à informação sobre a qualidade da água;
- Portaria GM/MS n.º 888/2021, que estabelece critérios técnicos e operacionais para o monitoramento e controle da potabilidade;
- Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água – SISAGUA, sistema nacional integrado de controle e transparência.

Além da evidente duplicidade normativa, o PL 407/2023 incorre em vício de iniciativa, ao determinar conteúdo técnico-operacional que interfere diretamente na execução dos serviços públicos de saneamento, cuja aprovação do PL criaria obrigação paralela e descoordenada, restrita ao Estado de Santa Catarina, resultando em insegurança jurídica e conflitos de competência com a União.

#### **IMPACTO DIRETO SOBRE O SISTEMA TARIFÁRIO E OS CONTRATOS VIGENTES**

A CASAN mantém contratos públicos vigentes para a execução de serviços de leitura de hidrômetros e entrega de faturas (Contratos PS 1389 a 1392/2024), além do uso de *software* licenciado por meio do processo PRE-QUALIFC 001/2023. A obrigatoriedade de reformulação da fatura imposta pelo PL implicaria:

1. Reprogramação sistêmica de alto custo;
2. Ampliação física da fatura já saturada em conteúdo;
3. Impactos nas prestadoras de serviço contratadas, com conseqüente necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

O custo médio atual da leitura por fatura varia entre R\$1,42 e R\$1,82, dependendo da região de atuação. A obrigatoriedade de novos conteúdos técnicos aumentará esse custo significativamente, em contrariedade ao princípio da economicidade na gestão pública. Tais valores resultantes do aumento dessa fatura serão repassados às tarifas pagas pelos usuários, valores que não estavam previstos nos reajustes da fatura que já foram aplicados. [...]

#### INVIABILIDADE TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPLEXOS NA FATURA

A atual fatura já apresenta, conforme o Decreto 5.440/05 e a Portaria GM/MS 888/21, dados claros, validados e com linguagem adaptada à população, como turbidez, cor, pH, cloro residual e presença de coliformes.

O PL propõe inserir dados excessivamente técnicos, como:

- Códigos CAS de compostos;
- Valores de concentração analítica;
- Limites de quantificação (LQ) e detecção (LD);
- Datas e locais de coleta.

Além de não agregar utilidade e não contribuírem com valor informativo adicional à população, confunde e distancia ainda mais o cidadão do entendimento real da qualidade da água, gerando mais dúvidas do que esclarecimentos. [...]

#### CONTRARIEDADE AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE, SUSTENTABILIDADE E DA MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

A ampliação da fatura exigiria uso adicional de papel, tinta, energia, processos de impressão, tempo de processamento e recursos logísticos, impactando toda a logística de distribuição. Isso se opõe diretamente às políticas públicas sustentáveis e à modernização dos serviços por meio de canais digitais, contrariando as diretrizes ambientais e de eficiência da Administração Pública. Trata-se de um retrocesso que rompe com a digitalização progressiva da informação pública e agrava o impacto ambiental da operação. [...]

#### REDUNDÂNCIA INFORMACIONAL E SOBRECARGA INSTITUCIONAL

Os dados que o PL exige já são fornecidos pela CASAN a diversas plataformas e instituições:

1. SISAGUA: alimentado periodicamente com dados técnico-operacionais, acessível ao público;
2. Relatórios Anuais no *site* da CASAN, em conformidade com o Decreto 5.440/2005;
3. Agência Reguladora ARIS, com repasse constante de informações operacionais e de qualidade;
4. Demais agências reguladoras estaduais e municipais, sempre que requisitado.

Além disso, os dados já são validados por diversas instâncias de controle e fiscalização, garantindo sua integridade e rastreabilidade. Impor uma nova forma de apresentação, ainda por meio de documento impresso de circulação obrigatória, representa duplicação de trabalho, aumento de custos operacionais e dispersão de recursos humanos em atividades burocráticas, reprocessamento, ajustes operacionais e aumento da carga de trabalho interno sem qualquer ganho efetivo, não agregando valor ao cidadão.

#### DESVIO DE FOCO NA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E RISCO DE TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE OBRIGAÇÕES

O Projeto de Lei, ao focar exclusivamente na obrigatoriedade das companhias de saneamento de informar sobre a presença de agrotóxicos, omite a origem primária dessas substâncias, sendo fundamental reconhecer que os agrotóxicos e seus resíduos presentes nos corpos hídricos têm origem majoritariamente em atividades agrícolas e usos irregulares nas áreas de entorno dos mananciais.

Ao exigir que as concessionárias de água informem sobre substâncias cujas fontes não controlam, o PL 407/2023 transfere uma responsabilidade indevida ao setor de saneamento, desonerando o verdadeiro agente causador do problema ambiental, criando uma narrativa que responsabiliza o setor de saneamento por um problema cuja origem está fora de sua governabilidade direta. [...]

Solicita-se, com base no inciso II do art. 18 do Decreto Estadual n.º 2.382/2014, o veto integral, evitando que uma iniciativa mal formulada cause impactos desnecessários sobre os serviços públicos essenciais.

Por fim, sob o enfoque da observância das normas inerentes ao processo legislativo estadual e sua correlação com o marco regulatório do setor de saneamento e as normas correlatas, em especial aquelas referentes à qualidade da água, se vislumbra vício de ordem legal na proposição legislativa submetida à consulta, de forma que se identifica a existência de contrariedade ao interesse público.

Por fim, a ARESA igualmente recomendou vetar totalmente o PL, conforme os seguintes fundamentos:

Vale aqui transcrever trechos do parecer técnico da Gerência de Fiscalização de Saneamento Básico e Recursos Hídricos (p. 09/13), do qual se extrai:

“(…)

## 2. DO IMPACTO REGULATÓRIO

O referido Projeto de Lei cria obrigações operacionais e administrativas para as concessionárias e para os órgãos de controle estaduais e municipais, exigindo a inclusão de informações técnicas específicas nas faturas mensais de serviço e a coleta e tratamento periódico de dados laboratoriais, assim como a disponibilização dessas informações de forma impressa, custosa e nada sustentável. A disponibilização das informações via sítio eletrônico seria uma alternativa menos onerosa e que vai ao encontro do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, tendência no Setor público.

A exigência de inclusão de informações complexas em faturas mensais enseja custos operacionais recorrentes e aumento do passivo regulatório, sem estudo prévio de impacto financeiro, violando o princípio da eficiência e a segurança contratual dos prestadores. O impacto financeiro supracitado poderá refletir diretamente no aumento da tarifa de água, uma vez que é necessária a realização de estudos das concessionárias e autarquias, buscando sempre a modicidade tarifária.

Ademais, a limitação de 60 dias para as amostras coletadas prevista no § 8º do Art. 1º implica em uma nova frequência de coleta de amostras para a análise dos agrotóxicos. Segundo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, a coleta deve ser trimestral ou semestral, sendo dispensado em caso de ausência de detecção na saída do tratamento. A aplicação do dispositivo citado poderia onerar a concessionária, o que poderia também refletir na tarifa.

Dessa forma, para qualquer alteração na prestação dos serviços regulatórios, seja por Resolução das Agências Reguladoras, seja por demais normativas estaduais, deverá passar por uma análise do impacto regulatório.

A Análise de Impacto Regulatório é um procedimento de avaliação prévia à edição dos atos normativos, que contera informações e dados sobre os seus prováveis efeitos, para verificar a razoabilidade do impacto e subsidiar a tomada de decisão.

## 3. DOS DADOS TÉCNICOS NA FATURA

O PL propõe inserir dados técnicos de pouco entendimento de grande parte da população, dos quais destacam-se:

a. Substâncias químicas e radioativas cujas características e efeitos são pouco conhecidas pela população, implicando em alarmismo infundado referente à qualidade da água fornecida, mesmo que sua concentração esteja abaixo do valor máximo permitido tratado na legislação;

b. Número de referência de compostos e substâncias químicas adotadas pelo Chemical Abstract Service (CAS). O Chemical Abstracts Service (CAS) é uma organização que fornece informações sobre substâncias químicas. É uma divisão da Sociedade Americana de Química e é considerada uma autoridade mundial em informação química. Ou seja, trata-se de dados de natureza técnica sobre o comportamento de compostos químicos no meio ambiente, toxicidade, e outras informações específicas, de pouco entendimento da população no geral, podendo trazer, da mesma forma, insegurança à mesma.

c. Unidades de medidas, valor máximo permitido, dentre outros. (...)

## 4. DO FERIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

O PL nº 407/2023, no escopo do seu texto, vem na contramão de políticas públicas como: A Política do Meio Ambiente, das Mudanças Climáticas e normativas como o Decreto Estadual nº 39/2019, que institui o programa Governo sem Papel no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Isso porque, para a prestação de todas as informações solicitadas no PL, será necessária uma grande quantidade de papel a ser incluída na fatura. No tocante à eficiência administrativa, deve sempre a administração pública buscar os meios mais econômicos para o desenvolvimento e aplicação da prestação do serviço público a este vinculado. Isso significa dizer, no caso em tela, que a ampliação das informações já constantes na fatura de água atualmente, em face das informações constantes no referido projeto de lei, não impacta na efetiva prestação do serviço público, qual seja o abastecimento de água dentro das diretrizes legais.

#### 5. DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONTRAPROVA

O Art. 4º do referido Projeto de Lei versa acerca da realização de contraprova de análise de amostras de água apresentadas. Contudo, a realização de contraprova da qualidade da água deve ser efetuada no mesmo momento em que a concessionária realiza a coleta das amostras, uma vez que as características da água, por serem bastante dinâmicas, alteram-se constantemente.

Ademais, o referido artigo cria a obrigação das Agências Reguladoras de terem disponíveis laboratório de análises ambientais contratado para atendimento das demandas de contraprova, haja vista não ser comum as agências reguladoras conterem, na sua composição, laboratórios de análise de água tratada. A ARESC, por sua vez, promove análises da qualidade da água tratada nas fiscalizações pontuais de seus municípios regulados, o que evidencia o zelo na prestação dos serviços públicos afeto a esta Agência.

Porém, para o atendimento das demandas geradas pelo disposto no Art. 4º do supracitado PL, necessário seria a ampliação da referida contratação em decorrência da insegurança existente no quantitativo de contraprovas possivelmente solicitadas, mesmo que tais serviços fossem custeados pelos usuários solicitantes. Neste diapasão, destaca-se que os órgãos de saúde municipais já realizam mensalmente coletas e análises de amostras de água tratada na rede de distribuição em todos os municípios, tendo para isso uma Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, conforme Portaria de Consolidação nº 4, do Ministério da Saúde. Por fim, como amplamente exposto, a ARESC manifesta-se pelo veto integral do Projeto de Lei nº 407/2023, embasada na supracitada fundamentação, firmada em argumentos de ordem técnica e regulatória.”

Superados os aspectos técnicos, quanto à análise jurídica, propriamente dita:

I – Da Possível Violação à Lei das Concessões (Lei nº 8.987/1995)

O art. 6º da Lei nº 8.987/1995 estabelece que a prestação de serviço público concedido deve observar os princípios da continuidade, eficiência, modicidade tarifária e atualidade. O PL nº 407/2023 impõe obrigações novas às concessionárias (como impressão de dados técnicos e realização de análises adicionais), sem previsão contratual, do qual extrai-se:

“Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.”

Conclui-se, portanto, que, ao impor novas obrigações às concessionárias sem previsão nos contratos vigentes ou análise prévia de impacto regulatório e financeiro, o Projeto de Lei nº 407/2023 compromete diretamente o princípio do serviço adequado, previsto no art. 6º da Lei nº 8.987/1995, por fragilizar a continuidade e a segurança jurídica dos contratos de concessão.

[...]

#### I. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, a Procuradoria Jurídica conclui pela ratificação da indicação de veto ao Projeto de Lei nº 407/2023, por configurar contrariedade às disposições da Lei Complementar nº 741/2019, Lei Estadual nº 16.673/2015 e da Lei Federal nº 8.987/1995.

Essas, senhoras Deputadas e senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 13/05/25*

**PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO****PARECER****PARECER PRELIMINAR LDO 2026****Referência:** Projeto de Lei nº 0178/2025**Procedência:** Governamental**Assunto:** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências”.

Senhoras Deputadas e  
Senhores Deputados,

**1 - INTRODUÇÃO**

Usando das prerrogativas regimentais que nos concede o art. 130, inciso VI, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, AVOCAMOS o Projeto de Lei em referência, que “**dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências**”, que tramita sob o número do PL nº 0178/2025, encaminhado a esta Casa Legislativa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, cuja Mensagem de nº 981/2025, se faz acompanhada da Exposição de Motivos - EM nº 195/2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, lido em Plenário no dia 22/04/2025, que destaca o desdobramento do Projeto de Lei em sua disposição, seus capítulos, seções e disposições finais.

Passamos a fazer uma análise comparativa com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOS) editadas após a Constituição Federal de 1988, proponente deste preceito pré-orçamentário, e constatamos que o Projeto de Lei em análise apresenta algumas alterações com relação aos anteriores, seguindo todos os dispositivos constitucionais que definiram a forma de sua elaboração.

Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal:

**“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

.....  
**§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)**

De acordo com o § 3º do artigo 120 da Constituição Estadual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**“I - arrolará as metas e as prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;**

**II - orientará a elaboração da lei orçamentária anual;**

**III - disporá sobre as alterações, na legislação tributária;**

**IV - estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento”.**

Estabelece os critérios e o pagamento dos precatórios judiciais e os limites percentuais de participação dos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, na Receita Líquida Disponível, parâmetro para a elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias versa ainda em conformidade com o art.4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000):

**“Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art.165 da Constituição e:**

**I - disporá também sobre:**

**a) equilíbrio entre receitas e despesas;**

**b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;**

**c) (VETADO)**

**d) (VETADO)**

e) *normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;*

f) *demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;*  
**II - (VETADO);**

**III - (VETADO)**

§ 1º *Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.*

§ 2º *O Anexo conterá, ainda:*

*I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;*

*II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;*

*III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;*

*IV - avaliação da situação financeira e atuarial:*

*a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;*

*b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;*

*V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.*

*VI – quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. (Incluído pela Lei Complementar n° 200, de 2023)*

§ 3º *A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.*

§ 4º *A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.*

.....  
§ 7º *A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social. (Incluído pela Lei Complementar n° 200, de 2023)”.  
.....*

## **2 - DO CUMPRIMENTO DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Encaminhado ao expediente da Mesa em 22 de abril do ano em curso e lido no expediente, tem-se como cumprido o disposto no inciso II do artigo 35 da ADCT:

**“Art. 35 – Até a entrada em vigor da legislação prevista no art. 121 da Constituição Federal/1988:**

**I .....**

**II – O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa”.**

Passaremos a análise preliminar dos itens para verificar o cumprimento das exigências constitucionais e legais citadas anteriormente.

### 3 – ANÁLISE

Este Relator, em seu relatório preliminar, analisará a proposta formulada pelo Chefe do Poder Executivo, traçando diretrizes da política a ser executada, submetida à aprovação deste Poder para o exercício de 2026.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO, em sua apreciação, envolve a discussão, aperfeiçoamento e compatibilização dos instrumentos que compõem a peça orçamentária aos objetivos e programas que estão delineados no Plano Plurianual – PPA vigente, guiando a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, definindo controles para a execução do orçamento, necessários para garantir a eficácia das diretrizes e metas definidas.

Mais uma vez observamos que após 37 anos da experiência brasileira na edição de leis de diretrizes orçamentárias, constatamos que a LDO é uma lei de caráter transitório e válido apenas para o exercício a que se refere. Dispõe sobre um conjunto de regras que tratam da execução orçamentária e financeira e da respectiva fiscalização, em situações não previstas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essa situação, que deve perdurar enquanto não aprovada a Lei Complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, acarreta diversas dificuldades, pois regras que disciplinam situações recorrentes, seja da elaboração orçamentária, seja da execução e fiscalização, têm vigência apenas no exercício de eficácia da LDO.

A aprovação da respectiva Lei Complementar tem o condão de racionalizar o ciclo orçamentário, aprimorando a integração entre planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira. Uma vez em vigor, este diploma legal é capaz de modernizar a gestão financeira e patrimonial, incorporando práticas de governança, prestação de contas, instrumentos de acompanhamento, técnicas de controle e avaliação de políticas públicas; além de, conforme inciso II do §9º do art. 165 da Constituição Federal, normatizar a instituição e funcionamento de fundos públicos, mitigando riscos relacionados ao mau uso dos recursos.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda, reinseriu-se no texto do Projeto ora em análise regra adotada até 2021, que oportuniza o ajuste das metas fiscais da LDO, utilizando-se a própria LOA, caso se observem alterações nas variáveis utilizadas na estimativa de receitas e despesas durante a execução do orçamento de 2025, conforme §2º do art. 2º do então Projeto de Lei nº 0178/2025:

**“Art. 2º Com referência às metas fiscais e em observância às regras sobre a responsabilidade fiscal, é apresentado o Anexo III desta Lei - Anexo de Metas Fiscais, assim composto:**

**§ 2º As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas no projeto da LOA 2026 se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjuntura econômica, nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2025.”.**

A reinserção do dispositivo, de acordo com esta Secretaria, tem o intuito de estabelecer uma base de informações mais aderente à realidade, visto que as metas fiscais previstas na LDO possuem uma base de dados relativamente curta, contando com a execução do orçamento unicamente do primeiro bimestre. Assim, permitir-se-á o recálculo das metas fiscais da LDO, utilizando-se como base de dados quatro bimestres de 2025, visto que o PLOA 2026 é encaminhado ao parlamento catarinense em setembro de 2025.

#### 3.1 Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2026 estão discriminadas no Anexo I do projeto lei ora em análise - Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual.

A expressão “metas e prioridades”, dentro do contexto constitucional já consagrado nas LDOs anteriores, referem-se às metas físicas, definidas como as quantidades de produto a ser ofertado para o alcance de objetivos, denominando-se ainda como prioritárias o atributo de programações que têm precedência na alocação de recursos.

O objetivo do Anexo de Metas e Prioridades é identificar, dentre os programas, ações e subações do Plano Plurianual as metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício financeiro de 2026, consideradas estratégicas por contemplarem os contratos de obras e serviços em execução, importantes para a consecução dos objetivos do PPA, no intuito de orientar a elaboração e execução da lei orçamentária anual.

De acordo com a Exposição de Motivos nº195/2025, encaminhada pelo Secretário de Estado da Fazenda, cumpre-nos destacar o Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2026, previsto

no § 3º, inciso I, do Art. 120 da Constituição Estadual, parte integrante deste projeto de lei, cujas obras e serviços retratam os investimentos estaduais a serem executados com recursos provenientes de operações de crédito internas, contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), bem como com o Banco do Brasil S/A. Ainda fazem parte das prioridades, ações a serem executadas com recursos contratados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), além das prioridades estabelecidas pelas Empresas Públicas Estaduais, pelo Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público Estadual, pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, e pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina.

Com base no que trouxe a Secretaria de Estado da Fazenda em sua análise, as prioridades da Administração Pública Estadual terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026 e serão atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e as despesas básicas. Além dessas prioridades, constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2026 as despesas para o funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Ainda, atendendo ao disposto no art. 45 da LRF, integrarão a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público estadual. Na LDO para o ano de 2026 estão dispostas as regras sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas; sobre o estabelecimento dos critérios e formas de limitação de empenho; sobre a transferência de recursos a entidades públicas e privadas e as regras para a execução das emendas parlamentares impositivas.

Além disso, de acordo com o órgão Fazendário Estadual, o Anexo de Metas Fiscais, páginas 43 a 44, demonstra o resultado primário e nominal e o montante da dívida pública; avalia o cumprimento das metas relativas ao ano de 2024; demonstra a evolução do patrimônio líquido; avalia a situação financeira e atuarial dos regimes de previdência social e próprio dos servidores públicos; evidencia a estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Em relação ao Anexo de Riscos Fiscais, na página 40, estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Esta Relatoria destaca ainda que a economia catarinense tem registrado um crescimento superior à média nacional impulsionado pela diversificação econômica do Estado. O fortalecimento da economia catarinense, aliado às transformações decorrentes do Plano de Ajuste Fiscal (PAFISC), criou um ambiente propício para que se mantenha a estabilidade na oferta de bens e serviços à população.

### **3.2 – Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas**

Decorrente de benefícios fiscais relacionados ao ICMS, IPVA e ITCMD, para efeito de cumprimento ao disposto no art. 121 § 1º da Constituição Estadual e art. 4º, § 2º, inciso V, e art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a expressão “renúncia de receita”, equivale a gasto tributário e passou a integrar a linguagem orçamentária nas últimas décadas.

O gasto tributário, então, consiste na abdicção do Fisco de recolher o produto de tributos com o interesse de incentivar ou favorecer determinados setores, atividades, regiões ou agentes da economia. Também se pode considerar essa prática como “renúncia de receita”, na qual o Fisco desiste, total ou parcialmente, de aplicar o regime impositivo geral, atendendo a reclamos superiores da política econômica ou social.

Em geral, o gasto tributário é todo tipo de tratamento preferencial e diferenciado que representa um desvio do sistema tributário base. A renúncia consiste, portanto, no montante de ingressos que o Fisco deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado que se afasta do estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

Nos termos do § 1º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

As renúncias fiscais são uma forma de desoneração tributária que pode ser feita de três formas diferentes: por meio de incentivos fiscais, isenção fiscal ou imunidade fiscal, sendo os incentivos a principal delas, e em Santa Catarina não é diferente.

A renúncia de receita pública é considerada uma despesa de forma indireta, já que consiste também na desistência da cobrança de um tributo antes mesmo de o recurso compor os cofres públicos. Com isso, espera-se incentivar setores, atividades, regiões ou agentes da economia. Ainda, gerar empregos. Por meio dela o Governo do Estado “abre mão” de parte do imposto que deveria receber para que este valor seja direcionado às entidades ou projetos sociais.

No âmbito do Estado de Santa Catarina adota-se o princípio da prudência na apuração da renúncia, a qual é calculada pela diferença entre arrecadação hipotética sem o incentivo e a arrecadação efetiva com o incentivo. Dessa forma, não se considera o fato de a empresa ter se instalado ou permanecido no Estado por conta do benefício, o qual, por sua revogação, provocaria uma migração para outro Estado da Federação.

As projeções de valores de renúncia fiscal, apresentados nas páginas de 80 a 120 do Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais, são feitos com base nos valores de renúncia efetivamente praticados no exercício anterior, incorporando-se as projeções oficiais de PIB SC e inflação para os exercícios subsequentes.

No caso da LDO de 2026, de acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda, a supramencionada projeção utilizou como parâmetro as médias dos últimos três anos de projeções de PIB de SC disponíveis no Boletim de Indicadores Econômico-Fiscais de Santa Catarina, de março de 2025<sup>1</sup>; e, no caso da inflação, o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 28 de março de 2025<sup>2</sup>.

Dentre os novos benefícios fiscais instituídos por lei, página 89 do Projeto ora em análise, destaca-se a Lei nº 19.052/2024, a qual tramitou no parlamento catarinense via PL nº 343/2024, com uma estimativa da Secretaria de renúncia no valor de R\$ 207,8 milhões. A respectiva lei concede benefícios que visam a estimular o setor produtivo catarinense, equiparando o tratamento tributário já concedido aos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná.

Para fins de esclarecimento às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados, apresentamos abaixo uma tabela comparativa contendo a estimativa e compensação da renúncia de receitas por setor, em observância às informações apresentadas no PL nº 0178/2025 conjuntamente com a projeção de renúncias para o ano de 2025 apresentada na Lei nº 19.039/2024 – LDO 2025:

#### COMPARATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS POR SETOR

LEI N.º 19.039/2024 – LDO 2025, COM AS ESTIMATIVAS CONSTANTES NO PL N.º 0178/2025

| SETOR                                  | PROJEÇÃO 2025            | PROJEÇÃO 2026            | DIFERENÇA        | %       |
|--|--------------------------|--------------------------|------------------|---------|
| Agropecuária e pesca                   | 2.269.884.033,73         | 2.794.634.735,38         | 524.750.701,65   | 23,12%  |
| Comércio                               | 1.024.093.300,93         | 1.627.073.409,98         | 602.980.109,05   | 58,88%  |
| Comunicação                            | 57.377.816,37            | 24.720.172,48            | -32.657.643,89   | -56,92% |
| Importação                             | 9.361.038.280,81         | 12.225.087.612,43        | 2.864.049.331,62 | 30,60%  |
| Indústria                              | 8.387.293.953,38         | 10.884.533.714,06        | 2.497.239.760,68 | 29,77%  |
| Medicamentos e equipamentos para saúde | 787.509.017,87           | 1.185.035.385,00         | 397.526.367,13   | 50,48%  |
| Política Social e Cestas Básicas       | 687.658.599,70           | 1.081.451.916,77         | 393.793.317,07   | 57,27%  |
| Transportes                            | 222.527.637,68           | 286.060.589,49           | 63.532.951,81    | 28,55%  |
| Diversos                               | 303.289.215,05           | 988.345.990,79           | 685.056.775,74   | 225,88% |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>23.100.671.855,52</b> | <b>31.096.943.526,38</b> | 7.996.271.670,86 | 34,61%  |
| SETOR                                  | PROJEÇÃO 2026            | PROJEÇÃO 2027            | DIFERENÇA        | %       |
| Agropecuária e pesca                   | 2.794.634.735,38         | 3.008.144.829,16         | 213.510.093,78   | 7,64%   |
| Comércio                               | 1.627.073.409,98         | 1.751.381.818,50         | 124.308.408,52   | 7,64%   |
| Comunicação                            | 24.720.172,48            | 26.608.793,65            | 1.888.621,17     | 7,64%   |
| Importação                             | 12.225.087.612,43        | 13.159.084.306,02        | 933.996.693,59   | 7,64%   |
| Indústria                              | 10.884.533.714,06        | 11.716.112.089,81        | 831.578.375,75   | 7,64%   |
| Medicamentos e equipamentos para saúde | 1.185.035.385,00         | 1.275.572.088,41         | 90.536.703,41    | 7,64%   |
| Política Social e Cestas Básicas       | 1.081.451.916,77         | 1.162.904.843,21         | 81.452.926,44    | 7,53%   |
| Transportes                            | 286.060.589,49           | 307.915.618,53           | 21.855.029,04    | 7,64%   |
| Diversos                               | 988.345.990,79           | 1.063.779.224,48         | 75.433.233,69    | 7,63%   |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>31.096.943.526,38</b> | <b>33.471.503.611,77</b> | 2.374.560.085,39 | 7,64%   |
| SETOR                                  | PROJEÇÃO 2027            | PROJEÇÃO 2028            | DIFERENÇA        | %       |
| Agropecuária e pesca                   | 3.008.144.829,16         | 3.231.117.548,34         | 222.972.719,18   | 7,41%   |
| Comércio                               | 1.751.381.818,50         | 1.881.199.493,03         | 129.817.674,53   | 7,41%   |
| Comunicação                            | 26.608.793,65            | 28.581.117,27            | 1.972.323,62     | 7,41%   |

|  |                          |                          |                         |              |
|--|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| Importação                             | 13.159.084.306,02        | 14.134.475.112,03        | 975.390.806,01          | 7,41%        |
| Indústria                              | 11.716.112.089,81        | 12.584.545.466,24        | 868.433.376,43          | 7,41%        |
| Medicamentos e equipamentos para saúde | 1.275.572.088,41         | 1.370.121.318,32         | 94.549.229,91           | 7,41%        |
| Política Social e Cestas Básicas       | 1.162.904.843,21         | 1.247.872.443,50         | 84.967.600,29           | 7,31%        |
| Transportes                            | 307.915.618,53           | 330.739.247,92           | 22.823.629,39           | 7,41%        |
| Diversos                               | 1.063.779.224,48         | 1.142.555.608,94         | 78.776.384,46           | 7,41%        |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>33.471.503.611,77</b> | <b>35.951.207.355,59</b> | <b>2.479.703.743,82</b> | <b>7,41%</b> |

Fonte: Lei nº 19.039/2024 e PL nº 0178/2025.

Conforme dados apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda (tabela acima), página 89 do presente Projeto de Lei nº 0178/2025, em conjunto com a projeção de 2025, página 117 da Lei nº 19.039/2024 (LDO 2025), os valores de renúncia de receitas por setor tiveram um aumento na ordem de 34,61% dentre o projetado para o exercício financeiro de 2025 (LDO 2025) e o de 2026 (PL nº 0178/2025), uma diferença de R\$ 7,99 bilhões, destacando-se os setores de importação e indústria, os quais variaram R\$ 2,8 bilhões e 2,4 bilhões, respectivamente.

Em termos percentuais, para o mesmo biênio, o maior aumento percentual é o da rubrica “Diversos”, variando 225% entre o valor constante na Lei nº 19.039/2024 e o projetado no presente Projeto de Lei.

As demais projeções, exercícios financeiros dos biênios de 2026-27 e 2027-28, que utilizam como fonte de informação exclusivamente o PL nº 0178/2025, apresentam menor volatilidade entre os setores e os anos. Em geral, para o biênio 2026-27 a variação percentual permanece em 7,64%, totalizando um incremento de R\$ 2,3 bilhões. Já para o biênio 2027-28 esse incremento será de 7,41%, totalizando R\$ 2,47 bilhões.

O valor total projetado de renúncias de receitas para o ano de 2025, trazido pela Lei nº 19.039/2024 – LDO 2025, foi de R\$ 23,1 bilhões, enquanto o projetado para 2028, de acordo com o Projeto de Lei nº 0178/2025 – LDO 2026, será de R\$ 35,95 bilhões. Diante do exposto, a variação projetada para esse quadriênio será de 55,63%.

Esta Relatoria apresenta abaixo estudo realizado sobre as projeções de estimativas e compensação da renúncia de receitas informadas nas LDOS publicadas nos últimos 10 anos, de forma a analisar a evolução das renúncias de receitas projetadas:

### EVOLUÇÃO DAS ESTIMATIVAS E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

LDOS 2017 até PL nº 0178/2025 (LDO 2026)

| LEGISLAÇÃO         | EXERCÍCIO FINANCEIRO | TOTAL             | VARIAÇÃO ANUAL |
|--------------------|----------------------|-------------------|----------------|
| Lei nº 17.051/2016 | LDO 2017             | 5.578.054.174,48  | -              |
| Lei nº 17.219/2017 | LDO 2018             | 5.803.207.924,66  | 4,04%          |
| Lei nº 17.566/2018 | LDO 2019             | 5.928.257.082,84  | 2,15%          |
| Lei nº 17.753/2019 | LDO 2020             | 5.535.270.863,15  | -6,63%         |
| Lei nº 17.996/2020 | LDO 2021             | 6.349.976.792,93  | 14,72%         |
| Lei nº 18.170/2021 | LDO 2022             | 14.017.705.977,82 | 120,75%        |
| Lei nº 18.502/2022 | LDO 2023             | 20.255.894.607,44 | 44,50%         |
| Lei nº 18.674/2023 | LDO 2024             | 21.840.013.009,34 | 7,82%          |
| Lei nº 19.039/2024 | LDO 2025             | 23.100.671.855,52 | 5,77%          |
| PL nº 0178/2025    | LDO 2026             | 31.096.943.526,37 | 34,61%         |

Fonte: Leis nº 17.051/2016, 17.219/2017, 17.566/2018, 17.753, 17.996, 18.170, 18.502, 18.674, 19.039 e PL nº 0178/2025.

Com base do que dispõe a tabela acima, sintetizada a partir das estimativas e compensação da renúncia de receitas publicadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos últimos 10 anos e do Projeto de Lei ora em análise, denota-se que, historicamente, o Estado de Santa Catarina eleva suas projeções de compensações de renúncia ano após ano, com exceção da LDO de 2020 que apresentou redução de 6,63% em relação ao ano anterior.

Esta Relatoria destaca ainda que no período correspondente ao atual Plano Plurianual (PPA 2024-2027) o valor passou de R\$ 21,8 bilhões, em 2024, para R\$ 31 bilhões, em 2026, um crescimento de 42,39% nos três primeiros anos do período.

No contexto ano a ano, o crescimento de 34,61% previsto para o biênio 2025-26 será o segundo maior percentual da série histórica analisada, somente sendo inferior ao do biênio 2021-22, o qual teve uma variação de 120,75% de um ano para o outro, crescimento este justificado por mudanças metodológicas, desenvolvimento de novas ferramentas para cálculo de renúncia e uma crise cambial, em atendimento ao informado nas notas explicativas da LDO de 2022, página 73, conforme segue abaixo:

**“15. O valor da renúncia fiscal projetada saiu de R\$ 6.349.976.792,93 em 2021 para R\$ 14.017.705.977,82 em 2022, o que representa um crescimento de 121%. Tamanho crescimento se deu basicamente por três fatores: mudança da metodologia de cálculo, desenvolvimento de novas ferramentas para cálculo da renúncia e a crise cambial.”.**

Ressaltamos ainda que ao se analisar a última década de projeções do valor da renúncia fiscal, a variação totalizou 457,49%, saindo dos R\$ 5,5 bilhões da LDO do exercício financeiro de 2017, para R\$ 31 bilhões previstos no projeto de lei ora em análise, PL n° 0178/2025, do exercício financeiro de 2026.

Assim, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados, o Estado de Santa Catarina deve deixar de arrecadar R\$ 31,09 bilhões em 2026 devido às renúncias fiscais sobre Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e demais tributos, com base no Projeto de Lei ora em análise. Tal como previsto no quadro acima, o valor percentual é maior em 34,61% do que foi previsto pelo Poder Executivo para o ano de 2025, quando renunciará a R\$ 23,1 bilhões.

### **3.3 - Do Anexo de Metas Fiscais Anuais (Art. 4º, § 1º, II e § 2º da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000)**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 101 – LRF, o Anexo de Metas Anuais do Projeto de Lei n° 0178/2025 - LDO-2026, em seu Anexo III, páginas 41 a 43, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2026. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

O objetivo essencial da política fiscal do governo é proporcionar a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isso, atuando em linha com as políticas monetárias e creditícias do Governo Federal, o Governo Estadual procura criar as condições necessárias para reduzir de forma gradual o endividamento público líquido em relação ao PIB e melhorar o perfil da dívida.

Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público previstos são apenas indicativos, por sofrerem influência de variáveis econômicas fora do controle direto da política fiscal.

Podemos destacar ainda, que é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implantar políticas sociais redistributivas e, a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos.

Segundo o Poder Executivo, à luz do estudo elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), haverá crescimento do Produto Interno Bruto – PIB do Brasil em 2,1% em 2025 e 1,4% em 2026. Os riscos de alta de nível de preços no Brasil, inclusive decorrentes de eventos climáticos que afetem os preços de bebidas e alimentos, além de fatores externos que impactem o preço da energia. Além disso, o forte crescimento econômico e a depreciação do real podem gerar uma persistência na inflação de serviços.

Consoante a OCDE, avaliando-se as políticas protecionistas dos Estados Unidos da América se prevê uma inflação mais desafiadora nos próximos períodos, com uma conseqüente necessidade de alta da taxa de juros no Brasil. Nos termos do informado pela Autoridade Fazendária Estadual, a entidade recomenda que o Brasil adote medidas que garantam a solidez e resiliência dos mercados domésticos, além de uma política econômica que minimize os efeitos da volatilidade dos fluxos de capitais internacionais.

Em relação ao Estado de Santa Catarina, à luz do Boletim Índice de Atividade Econômica da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), de 28 de fevereiro de 2025, o ano de 2024 encerrou com um crescimento de 5,7% da atividade econômica, variação maior frente à média nacional, que registrou alta de 3,8% nesse indicador no mesmo período. É isso que mostra o Índice de Atividade Econômica Regional (IBCR-SC), apurado pelo Banco Central do Brasil (BCB) e considerado uma prévia do PIB.

As metas fiscais a serem perseguidas no triênio 2026 a 2028 foram estabelecidas com base em parâmetros de projeção extraídos do cenário econômico atual e em consonância com os compromissos assumidos pelo Estado de Santa Catarina junto ao Governo Federal no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal. De acordo com análise do Observatório FIESC, o desempenho econômico de Santa Catarina neste ano é o segundo maior da última década, ficando atrás apenas do período pós-pandemia, em 2021. Dentre os setores, o industrial foi o que mais impulsionou o desempenho do motor econômico de

Santa Catarina, com uma expansão de 7,7% - maior alta da produção industrial entre todas as unidades da federação, em decorrência da alta demanda por bens duráveis e bens de capital ao longo do ano.

Em conformidade com a Secretaria de Estado da Fazenda, para o ano de 2025 os fatores que impulsionaram o crescimento no último ano estarão limitados, projetando-se um crescimento mais moderado, de 1,73%, o qual se desacelera no segundo semestre por conta de um cenário econômico mais desafiador, tendo em vista expectativa de elevação da taxa básica de juros e desaceleração do crescimento da renda familiar.

Afirma o órgão que os bons resultados de Santa Catarina são o reflexo de um compromisso do meio empresarial e o governo com o progresso e o bem-estar, impulsionados pela visão e liderança da gestão governamental.

Esta Relatoria destaca ainda uma série de programas trazidos pelo Poder Executivo no referido Projeto de Lei ora em análise:

Objetivando o desenvolvimento socioeconômico, no intuito de fomentar a economia e promover um ambiente atrativo aos negócios e à geração de renda, o Programa SC Inovadora disponibilizará créditos com juros subsidiados a mais de 14 mil empreendedores.

Em parceria com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), o Governo do Estado disponibilizará, por meio do Pronampe BRDE 2025, créditos com juros subsidiados no montante de R\$ 500 milhões ainda em 2025, à micro, a pequenas e a médias empresas catarinenses.

Destacamos ainda novo programa apresentado no PL nº 0178/2025, o SC Mais Inovação, que pretende, até 2026, fazer com que o setor de tecnologia alcance uma fatia de 10% do PIB do Estado – atualmente o índice é de 7,5%, e gere 30 mil novas vagas na área; prevendo-se pelo Estado, ainda em 2025, R\$ 24 milhões em investimento.

No âmbito da agricultura, o Governo Estadual lançou o Programa Terra Boa 2025, com investimentos previstos em R\$ 116,8 milhões, com a finalidade de ofertar insumos, aumentar a produtividade das lavouras, diversificar culturas, incentivando a produção local e conseqüentemente, aumentar a renda das famílias no campo. Adicionalmente, haverá em 2025 um aporte de recursos aos produtores do Estado no montante de R\$ 258,5 milhões no âmbito dos Programas Financia Lei SC, Água no Campo, Jovens e Mulheres, Reconstrói SC, Pronampe Agro SC, Pronampe Leite SC, Pronampe Agro SC Emergencial e Programa Safra Garantida.

Além disso, a Autoridade Fazendária do Estado afirmou que para fazer frente à necessidade de investimentos em infraestrutura, o Governo Estadual teve aprovado pelo parlamento catarinense a autorização da contratação de empréstimos junto ao Banco Internacional para a Reconstrução (BIRD) no valor de US\$ 420 milhões (equivalente a R\$ 2,4 bilhões), que serão utilizados no Programa SC Rural 2 (R\$ 680 milhões) e Programa Estrada Boa (R\$ 1,7 bilhão).

Ademais, salientou-se que o crescimento do valor da Receita Tributária, a qual nos anos de 2021 e 2022 cresceram 20,4% e 19,8% respectivamente. Enquanto em 2023 cresceu 7,2. Já em 2024, a arrecadação voltou a acelerar e cresceu 16,1%, impulsionado pelo ICMS que teve um crescimento de 17,8% no período - responsável por cerca de 80% do total da receita tributária.

Pontuou-se ainda que Santa Catarina recebeu nota máxima na avaliação da Capacidade de Pagamento dos Estados e Municípios (Capag), realizada pelo Tesouro Nacional. Ainda, melhorou sua nota “B” para nota “A+” na avaliação anual realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O qual, nos termos da Secretaria de Estado da Fazenda, é resultado do Plano de Ajuste Fiscal (Pafisc), que buscou reduzir a burocracia, elevar as receitas e cortar gastos não essenciais, dessa forma, interrompendo o crescimento de despesas como a folha.

O Poder Executivo salientou que Santa Catarina cumpriu todas as seis metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), as quais, em conjunto com a classificação máxima na Capag, facilitarão o acesso a financiamentos com juros baixos e obtenção de empréstimos em que a União seja garantidora no valor de até R\$ 3,08 bilhões em 2025.

Essas ações, juntamente com a heterogeneidade da economia catarinense, têm mostrado, ao longo dos anos, a resiliência do Estado frente a crises, contando ainda com a força de um povo trabalhador e comprometido, que faz toda a diferença para os desafios que se avizinham.

### **3.4 - Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas Alterações**

Os artigos 9º ao 11 do Projeto de Lei nº 0178/2025, que tratam das diretrizes para a elaboração e execução orçamentária para 2026, têm em sua plataforma mestra o Plano Plurianual – 2024/2027, considerando as diretrizes gerais estabelecidas no referido projeto em análise.

As metas de governo foram definidas a partir de programas concebidos de acordo com as orientações estratégicas do Plano Plurianual, fundamentadas na descentralização administrativa e desenvolvimento regional.

O Projeto em epígrafe dá continuidade à concretização dos objetivos do programa do Governo do Estado que tem como premissas básicas a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses, com atenção especial a área da educação, a modernização da gestão pública, o desenvolvimento ambiental sustentável, a inclusão social, o desenvolvimento econômico e a regionalização do desenvolvimento.

A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações.

Por fim, enfatizamos que a proposta de diretrizes orçamentárias se orienta para a manutenção de um desenvolvimento econômico e social sustentável, embasado na solidez das finanças públicas e num perfil de crescimento que busca a melhoria do bem-estar de toda sociedade catarinense.

### **3.5 - Das Diretrizes para o Limite de Percentual de Despesas da Assembleia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e da Fundação Universitária do Estado de Santa Catarina.**

No Art. 24 do referido Projeto de Lei da LDO são demonstrados os limites percentuais de cada Poder, Órgão ou Entidade, no compartilhamento dos recursos da Receita Líquida Disponível, não ocorrendo alterações em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, Lei n° 19.039/2024, assim discriminado:

|   |       |
|---|-------|
| Assembleia Legislativa do Estado        | 4,34% |
| Tribunal de Justiça do Estado           | 9,41% |
| Tribunal de Contas do Estado            | 1,83% |
| Ministério Público do Estado            | 3,98% |
| Fundação Universidade do Estado – UDESC | 2,49% |

Ainda no Projeto de Lei, seu Art. 25 traz a composição da receita líquida disponível:

**“Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 24 desta Lei, considera-se receita líquida disponível, observado o disposto no inciso V do caput do art. 123 da Constituição do Estado, o total das receitas correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes:**

**I – de taxas que, por legislação específica, devam ser alocadas a determinados órgãos ou determinadas entidades;**

**II – de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro Estadual;**

**III – de transferências voluntárias ou doações recebidas;**

**IV – da compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;**

**V – da cota-parte:**

**a) do Salário-Educação;**

**b) da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE); e**

**c) da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos; e**

**VI – dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição da República.”**

### **4 - Do Regime da Execução das Emendas Parlamentares Impositivas.**

No que concerne a Elaboração e a Execução das Emendas Parlamentares Individuais Impositivas, estão destacadas na Seção VII, nos Arts. 29 a 41, do Projeto de Lei em análise.

### **5 – Do Cronograma de Tramitação do Projeto de Lei n° 0178/2025**

Com base nos artigos 289 a 296 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sugerimos o seguinte cronograma de tramitação do PL n° 0178/2025 – LDO 2026.

| Data       | Trâmite   |
|------------|---|
| 14/05/2025 | Aprovação do Cronograma de Tramitação do Proj. de Lei N. 0178/2025 –LDO, com apresentação do Parecer Preliminar |
| 15/05/2025 | Publicação do Parecer Preliminar  |

|                    |  |
|--------------------|--|
| 19/05 a 06/06/2025 | Vista Coletiva para a ALESC, TJ, MPSC e TCE                |
| 19/05 a 16/06/2025 | Prazo para apresentação de emendas Parlamentares           |
| 25/06/2025         | Apresentação do Parecer Conclusivo com vista coletiva      |
| 02/07/2025         | Discussão e votação do Parecer Conclusivo                  |
| 03/07/2025         | Publicação do Parecer Conclusivo                           |
| 09/07/2025         | Votação do PL n° 0178/25 - LDO em Plenário                 |
| 10/07/2025         | O projeto retorna a CFT para a elaboração da redação final |
| 10/07/2025         | Votação em Plenário da Redação Final                       |
| 11/07/2025         | Publicação da redação final                                |
| 17/07/2025         | Mesa encaminha o Autógrafo ao Governador para sanção.      |

#### 6 - Da Apresentação de Emendas ao PL n° 0178/2025

As Emendas ao PL n° 0178/2025 serão elaboradas através do site da Assembleia Legislativa <Orçamento Estadual> Sistema do Orçamento Estadual - SOE, que utilizará a senha de cada Parlamentar, eletronicamente.

#### 7 - CONCLUSÃO

Sendo assim, após as conclusões preliminares, dentro dos trâmites legais que o PL n° 0178/2025 requer, vota-se pela sua admissibilidade, deixando para o Parecer Final a análise de outros itens que compõem o corpo do Projeto de Lei, assim como o conteúdo das emendas apresentadas.

É o Parecer.

Florianópolis, em 14 de maio de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Relator

- <https://www.seplan.sc.gov.br/download/boletim-economico-marco-2025/?wpdmdl=81873&refresh=67ec1951d22751743526225>
- <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf>

## REDAÇÕES FINAIS

### REDAÇÃO FINAL

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI DE N° 066/2023

O Projeto de Lei n° 066/2023 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI N° 066/2023

Altera o art. 27 da Lei n° 12.854, de 2003, que ‘Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais’, para determinar que os que cometerem crime de maus-tratos contra animais devem arcar com as despesas do tratamento do animal agredido e impor, aos tutores, de forma concomitante, a perda da guarda, posse ou propriedade.

Art. 1° O art. 27 da Lei n° 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 27. ....

III – apreensão dos animais, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados no momento da infração;

IV – interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos;

V – perda da guarda, posse ou propriedade do animal; e

VI – ressarcimento integral das despesas decorrentes do transporte, hospedagem, alimentação, serviços veterinários e demais custos relativos ao total tratamento de saúde prestado ao animal agredido.

§ 1° O ressarcimento das despesas de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo será devido, inclusive, no caso de atendimento prestado por serviço público de saúde veterinária.

§ 2º As penalidades referentes à multa e ao ressarcimento de despesas, de que tratam os incisos II e VI deste artigo, serão aumentadas de um sexto a um terço, se ocorrer morte do animal vítima de maus-tratos.' (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado **Repórter Sérgio Guimarães**

Relator

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 066/2023

Altera o art. 27 da Lei nº 12.854, de 2003, que “Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais”, para determinar que os que cometerem crime de maus-tratos contra animais devem arcar com as despesas do tratamento do animal agredido e impor, aos tutores, de forma concomitante, a perda da guarda, posse ou propriedade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 27 da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

III – apreensão dos animais, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados no momento da infração;

IV – interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais e estabelecimentos;

V – perda da guarda, posse ou propriedade do animal; e

VI – ressarcimento integral das despesas decorrentes do transporte, hospedagem, alimentação, serviços veterinários e demais custos relativos ao total tratamento de saúde prestado ao animal agredido.

§ 1º O ressarcimento das despesas de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo será devido, inclusive, no caso de atendimento prestado por serviço público de saúde veterinária.

§ 2º As penalidades referentes à multa e ao ressarcimento de despesas, de que tratam os incisos II e VI deste artigo, serão aumentadas de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se ocorrer morte do animal vítima de maus-tratos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— \* \* \* ————

### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PL 290/2023

Altera a Lei 14.675 de 13 de abril de 2009 que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.” para determinar as possíveis formas de compensação ambiental.

Art. 1º O artigo 57-A da Lei 14.675 de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57-A .....

§ 8º Quando ocorrer corte de vegetação, em área passível de corte, sem a devida autorização ambiental, poderá haver a compensação ambiental em outra área, desde que na mesma bacia hidrográfica, devendo a área compensada ser igual ao dobro da área desmatada, em uma das seguintes formas, a critério do autuado:

I – Compensação através da forma de recomposição de uma área já degradada.

II – Compensação em uma área com vegetação nativa, independente do estágio sucessional.

§ 9º Caso ocorra a supressão em Área de Preservação Permanente, não se aplica o disposto no parágrafo anterior, devendo o autuado recuperar a área efetiva do dano, salvo atividades de baixo impacto permitido em lei.

§ 10º Ocorrendo uma das formas de compensação previstas no § 8º, após aprovação pelo órgão ambiental competente, a área deverá ser averbada na matrícula do imóvel correspondente, em um prazo de até 90 dias a contar da aprovação.

§ 11º Em caso de embargo de atividade, por agente fiscalizador, a suspensão dos seus efeitos será concedida pelo órgão licenciador, sendo que a emissão de licença ambiental garante a suspensão imediata do embargo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Oscar Gutz – PL**

Deputado Estadual

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 290/2023

Altera a Lei nº 14.675, de 2009 que “Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências” para determinar as possíveis formas de compensação ambiental.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 57-A da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57-A. ....

§ 8º Quando ocorrer corte de vegetação, em área passível de corte, sem a devida autorização ambiental, poderá haver a compensação ambiental em outra área, desde que na mesma bacia hidrográfica, devendo a área compensada ser igual ao dobro da área desmatada, em uma das seguintes formas, a critério do autuado:

I – compensação através da forma de recomposição de uma área já degradada;

II – compensação em uma área com vegetação nativa, independente do estágio sucessional.

§ 9º Caso ocorra a supressão em Área de Preservação Permanente, não se aplica o disposto no parágrafo anterior, devendo o autuado recuperar a área efetiva do dano, salvo atividades de baixo impacto permitido em lei.

§ 10. Ocorrendo uma das formas de compensação previstas no § 8º, após aprovação pelo órgão ambiental competente, a área deverá ser averbada na matrícula do imóvel correspondente, em um prazo de até 90 (noventa) dias a contar da aprovação.

§ 11. Em caso de embargo de atividade, por agente fiscalizador, a suspensão dos seus efeitos será concedida pelo órgão licenciador, sendo que a emissão de licença ambiental garante a suspensão imediata do embargo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 9 de maio de 2025.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATOS DA MESA

##### ATO DA MESA Nº 351, de 7 de maio de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Complementar 870, de 15 de abril de 2025,

**ATRIBUIR** ao servidor **LEDIR PIRES FRAGA**, matrícula nº 9670, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a gratificação de exercício no valor equivalente à PL/FC-3, a contar de 5 de maio de 2025 (DL - CC - COMISSAO DE PROTECAO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

**Republicado por Incorreção**

Processo SEI 25.0.000016958-0

\*\*\*

**ATO DA MESA N° 382, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **JESSICA CAMARGO GERALDO**, matrícula n° 7248, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-10, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000034397-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 383, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **ALBERTO CECHETTO BECK**, matrícula n° 6334, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-18, a contar de 14 de dezembro de 2024.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 22.0.000037868-6

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 384, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **JULIANA STADNIK DE LIMA**, matrícula n° 7212, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-10, a contar de 7 de fevereiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000039503-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 385, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** a servidora **VIVIANE CAMARGOS DE SOUSA**, matrícula nº 6341, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-09, a contar de 11 de abril de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000007755-0

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA Nº 386, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, a contar de 26 de maio de 2025, os efeitos do Ato da Mesa nº184, de 18 de abril de 2024, que concedeu Retribuição Financeira por Operação de Sistemas de Processos Legislativos a servidora **NEILA NADIA MARTINS**, matrícula nº 9264 (GAB DEP - IVAN NAATZ).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019336-7

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA Nº 387, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 21, II, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 326, de 19 de agosto de 2022,*

**POSICIONAR** o servidor **DANIEL ADRIANO MAFRA**, matrícula nº 7275, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/ALE-9, a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000005918-0

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA Nº 388, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, dando atendimento a Decisão Singular nº 486/2025 constante do Processo@APE23/00246370, do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Retificar a fundamentação legal estabelecida no Ato da Mesa nº 561, de 5 de abril de 2023 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **NIVALDO CESAR SENES DOS SANTOS**, matrícula nº 0962, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** *“com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 c/c o art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.”,*

**LEIA-SE:** *“... no art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais, revistos na forma do parágrafo único desse dispositivo c/c os artigos 67, 72 e 86 da LC nº 412/2008, com a redação dada pela LC nº 773/2021”.*

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008864-1

----- \* \* \* -----

**ATO DA MESA N° 389, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **MARIA NATEL SCHEFFER LORENZ**, matrícula n° 2415, da Comissão Legal – Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 15 de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000018974-2

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 390, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**DESIGNAR** a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula n° 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal – Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 15 de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000018975-0

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 391, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **ALDA SUZI REBELATO**, matrícula n° 9091, servidora do Poder Executivo - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019661-7

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 392, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Ato da Mesa n° 483, de 20 de outubro de 2022, encarregado de proceder a estudos para subsidiar a implementação da Lei nacional n° 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), a servidora **ALDA SUZI REBELATO**, matrícula n° 9091, a contar de 1° de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019661-7

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 393, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **ROGERS CARLOS MARTINS**, matrícula n° 10788, servidor do Poder Executivo - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SC - IPREV, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019659-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 394, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento na Lei Complementar n° 759, de 28 de janeiro de 2020, no art. 18 da Resolução n° 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 006, de 19 de janeiro de 2018,*

**DESIGNAR ROGERS CARLOS MARTINS**, matrícula n° 10788, servidor do Poder Executivo - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SC - IPREV, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio n° 11/2023, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1° de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019659-5

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 395, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR MAYRA FERNANDA DOS PRAZERES MENEZES**, matrícula n° 9126, servidora do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde - SES, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da função de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-3, do Grupo de Atividades de Função Gratificada da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000012889-1

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 396, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento na Lei Complementar n° 759, de 28 de janeiro de 2020, no art. 18 da Resolução n° 002, de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 006, de 19 de janeiro de 2018,*

**DESIGNAR MAYRA FERNANDA DOS PRAZERES MENEZES**, matrícula nº 9126, servidora do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde - SES, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio nº 11/2023, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, a contar de 1º de maio de 2025 (DA - CSG - PROTOCOLO-GERAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000012889-1

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 397, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** do Ato da Mesa nº 483, de 20 de outubro de 2022, o servidor **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, a contar de 15 de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019663-3

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 398, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **ENRIQUE AUGUSTO TOLEDO VIVIANI**, matrícula nº 13162, Adicional de Pós-Graduação, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 12 de maio de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000018750-2

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 399, de 15 de maio de 2025**

Estabelece o cronograma do Programa Alesc Itinerante para o ano de 2025.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e considerando o que dispõem os arts. 2º e 3º da Resolução nº 001, de 26 de março de 2025, que "Institui o Programa Alesc Itinerante nas Sessões Legislativas dos anos de 2025 e 2026",

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do Programa Alesc Itinerante para o ano de 2025, nos seguintes Municípios e datas:

- I – São Miguel do Oeste, nos dias 10 e 11 de junho;
- II – Mafra, nos dias 5 e 6 de agosto; e
- III – Balneário Camboriú, nos dias 7 e 8 de outubro;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000017381-1

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA N° 400, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR ISABEL PINHEIRO DE PAULA COUTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Sustentabilidade e Acessibilidade, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (DA - COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019830-0

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 401, de 15 de maio de 2025**

Altera os Atos da Mesa nº 149, de 2022, que “Regulamenta a concessão de auxílio-educação infantil no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”, e nº 152, de 2022, que “Regulamenta a concessão de auxílio-educação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições administrativas, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.0.000019593-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 3º do Ato da Mesa nº 149, de 23 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do auxílio-educação infantil fica limitado a 5,38958% do vencimento do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE III, nível 1, e será pago em folha de pagamento no mês da entrega do comprovante de pagamento do estabelecimento de ensino, desde que enviado à Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios até o dia 15 (quinze) de cada mês.

.....” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 4º do Ato da Mesa nº 152, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O valor do auxílio-educação fica limitado a 5,38958% do vencimento do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE III, nível 1, e será pago em folha de pagamento no mês da entrega do comprovante de pagamento ao estabelecimento de ensino, desde que enviado à Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios até o dia 15 (quinze) de cada mês.

.....” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato da Mesa correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2025.

Art. 5º Ficam revogados:

I – o § 4º do art. 3º do Ato da Mesa nº 149, de 23 de fevereiro de 2022; e

II – o § 4º do art. 4º do Ato da Mesa nº 152, de 24 de fevereiro de 2022.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019593-9

————— \* \* \* —————

**ATO DA MESA N° 402, de 15 de maio de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR PATRICIA PINHEIRO BITTENCOURT KARASEK ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar da Corregedoria, código PL/DAS-3, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 1ª SECRETARIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária  
Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000019649-8

**PORTARIAS****PORTARIA N° 1617, de 12 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR EDSON RODRIGO BASTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP THIAGO MORASTONI – ITAJAÍ).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

**Republicada por Incorreção**

Processo SEI 25.0.000018564-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1663, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR THIAGO MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP VOLNEI WEBER – IMBITUBA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019227-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1664, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR ISABELA CAMILE DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL – BOMBINHAS).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019307-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1665, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR GRAZIELA BONFANTI PAIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP CARLOS HUMBERTO – BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019320-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1666, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR ANA RUBENITA SILVEIRA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARCOS DA ROSA – BLUMENAU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019272-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1667, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR ELISABETE VALQUIRIA WERNER QUANDT**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019410-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1668, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **TATIANA SILVEIRA DOS SANTOS PREDEBON**, matrícula n° 6648, de PL/GAS-78 para o PL/GAS-80 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de maio de 2025 (DL - COLEGIADO DE BANCADA NORTE).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019491-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1669, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR LIANDRA SARTOR DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARQUITO – LAGES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019200-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1670, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **CAMILA DOS SANTOS BISSONI**, matrícula n° 11838, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-93 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 14 de maio de 2025 (GAB DEP NAPOLEAO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019533-5

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1671, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR BRIAN PACHECO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP JESSE LOPES – CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019540-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1672, de 14 de maio de 2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**CONCEDER LICENÇA** para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

| Matrícula | Nome do Servidor            | Qde dias | Início em  | Proc. SEA n° |
|-----------|-----------------------------|----------|------------|--------------|
| 633       | LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA | 02       | 13/08/2024 | -            |
| 633       | LUIZ HENRIQUE BELLONI FARIA | 05       | 19/08/2024 | 16527/2024   |

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000030928-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1673, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR EDGAR PREIS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO MINOTTO – NOVA VENEZA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019541-6

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1674, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR THUANE THANAJARA CORREIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MATHEUS CADORIN – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019515-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1675, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR NELSON BANSEN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MATHEUS CADORIN – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019294-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1676, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **ROSENILDO DE AMORIM**, matrícula n° 13243, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (MD - GABINETE DA PRESIDENCIA).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000015060-9

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1677, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **RAFAEL MAIA DO AMARAL**, matrícula n° 12473, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (GAB DEP ALEX BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019701-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1678, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **FABIO REGINALDO DOS REZES**, matrícula n° 13158, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (GAB DEP THIAGO MORASTONI).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019690-0

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1679, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **ALANZA MARA ZANINI**, matrícula n° 12355, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019658-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1680, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR SANDRA MARA CEREZOLI SARTORI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MATHEUS CADORIN – JOINVILLE).

Oberdan Francisco Ferrari  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019601-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1681, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR FABIO REGINALDO DOS REZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-81, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (MD - GABINETE DA PRESIDENCIA - ITAJAI).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019697-8

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1682, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR JANAINA DOS SANTOS FERNANDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL – BALNEÁRIO CAMBORIU).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019742-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1683, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**NOMEAR ROSENILDO DE AMORIM**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 15 de maio de 2025 (GAB DEP THIAGO MORASTONI - TIJUCAS).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019773-7

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1684, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **PAMELLA NAIR RODRIGUES**, matrícula n° 13114, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-55 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025. (GAB DEP ALEX BRASIL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019769-9

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1685, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**NOMEAR MARLON ZAPPELINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP ALEX BRASIL – CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019805-9

———— \* \* \* ————

**PORTARIA N° 1686, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ISABEL PINHEIRO DE PAULA COUTO**, matrícula n° 12315, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 15 de maio de 2025 (GAB DEP MARQUITO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019807-5

———— \* \* \* ————

**PORTARIA N° 1687, de 15 de maio de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **NEILA NADIA MARTINS**, matrícula n°9264, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 26 de maio de 2025 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000019336-7

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISO DE PENALIDADE

**AVISO DE PENALIDADE N° 1715519 - CLC-CSC**

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina torna público que foi aplicada a empresa Uti-Lar Comércio Ltda. inscrita no CNPJ n° 21.230.954/0001-60, a penalidade de multa, no importe de R\$990,29 (novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos), referente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento n° 102074, e pela suspensão do direito de licitar com a Alesc pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto nos artigos 86 e 87, II e III, da Lei n° 8.666/1993 e no itens 9.1.2.2 e 9.1.3 da Ata de Registro de Preços n° 030/2023, motivado pela não entrega dos itens contratados.

Em 15 de maio de 2025.

Comissão de Sanções Contratuais.

Processo SEI 25.0.000004681-0

**EXTRATO****EXTRATO N° 212/2025**

REFERENTE: 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2024, celebrado em 14/05/2025.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA

CNPJ: 24.644.721/0001-00

OBJETO: Com fulcro no Despacho SEI n° 1686120, o presente Termo Aditivo tem por finalidade efetuar a prorrogação do prazo de execução, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1.1 do Contrato n° 009/2024, que passará a apresentar como termo final o dia 25/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93; Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.4, bem como 7.1.44 do Contrato original; Item 15.6 do Edital Pregão Eletrônico n° 029/2023; Alínea “d” da Proposta Comercial da Contratada; Atos da Mesa n° 149/2020 e n° 195/2020; Autorização Administrativa por meio do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1704336), nos autos do processo que tramita no SEI sob o n° 25.0.000016175-9.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo

Adelmir Marschalk – Representante da empresa



Processo SEI 25.0.000016175-9

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO – DG - DRH**

ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 81/2024.001.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Poder Judiciário de Santa Catarina, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: a alteração do acordo de cooperação técnica n° 81/2024 para a inclusão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina como partícipe, alteração do texto da ementa, do preâmbulo, da cláusula terceira, inciso VII, e do Anexo I - Plano de Trabalho em razão da inclusão do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O presente aditivo vigorará com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Deputado Julio Garcia – Presidente da ALESC

Desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto - Presidente do TJSC

Conselheiro Herneus João de Nadal - Presidente do TCESC

Desembargador Carlos Alberto Civisnki - Presidente do TRE-SC

Desembargador Amarildo Carlos de Lima - Presidente do TRT-12ª Região

Senhor Fábio de Souza Trajano - Procurador Geral do MPSC

Florianópolis, 09 de maio de 2025.

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 24.0.000002184-5

\*\*\*

**Diário da ALESC**  
Inovador  
Moderno  
Tudo para facilitar seu acesso

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA